PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
EDITAL RETIFICADO N° 025/2026
Processo Administrativo Digital nº 354/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Mairinque, compreendendo conjuntos escolares, nichos, móveis para maternal e móveis em aço, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, por intermédio do Pregoeiro, Sr. **Walef Ian Santos de Oliveira**, e respectiva Equipe de Apoio, designados nos termos da **Portaria nº 194/2026**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, para futura, eventual e parcelada aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Mairinque, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Sistema: REGISTRO DE PREÇOS
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO
Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Forma de Fornecimento: PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO OU ORDEM DE FORNECIMENTO
Prazo de Entrega: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO OU ORDEM DE FORNECIMENTO
Valor Máximo do Certame: R$ 7.604.393,21 (sete milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
Pregoeiro: WALEF IAN SANTOS DE OLIVEIRA

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTES DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 08:45 horas do dia 19 de novembro de 2026.
ABERTURA/DIVULGAÇÃO e AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 19 de novembro de 2026, após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro(a).
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local para retirada do edital e para a disputa: www.licitamairinque.com.br

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

01. INTRODUÇÃO – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 7.266 de 26 de Janeiro de 2024 e pela Lei Complementar nº 123 de 2006, com suas alterações; bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

Em razão da natureza do objeto, para a prestação de serviços padronizados, nesse certame não será observado o disposto no Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/06.

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para Futura Aquisição de Mobiliário escolar destinado às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Mairinque**, de acordo com o edital e com as normas técnicas e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente certame é de **R$ 7.604.393,21 (sete milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)**, conforme pesquisa de preços e Mapa de Preços constantes dos autos.

3.2. As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas do presente Pregão Eletrônico correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos exercícios de **2026 e 2027**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da efetiva contratação, especialmente na seguinte natureza de despesa:

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico, por meio do Portal de Compras do Município de Mairinque, no endereço eletrônico www.licitamairinque.com.br.

4.1.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir login e senha de acesso ao sistema eletrônico, obtidos mediante prévio credenciamento junto ao respectivo provedor, observadas as regras e procedimentos estabelecidos pela plataforma.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

4.1.2. A participação no Pregão Eletrônico estará condicionada ao prévio credenciamento do licitante no sistema e à apresentação da proposta dentro do prazo e horário estabelecidos neste Edital.

4.2. Poderão participar desta licitação as empresas que:

4.2.1. atendam integralmente às exigências deste Edital e de seus anexos;

4.2.2. possuam objeto social e ramo de atividade compatíveis com o objeto licitado;

4.2.3. atendam às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas neste instrumento convocatório.

4.3. Não poderão participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas alcançadas pelas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas que:

4.3.1. estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, observado o âmbito de sua aplicação;

4.3.2. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva sanção;

4.3.3. estejam submetidas à sanção ou decisão judicial que impeça sua participação em licitações ou a contratação com o Poder Público;

4.3.4. possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3.5. tenham sido condenadas, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3.6. estejam em processo de falência, assim reconhecida por decisão judicial, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

4.3.7. A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial não será impedida de participar do certame exclusivamente em razão dessa condição, desde que demonstre sua viabilidade econômico-financeira e atenda às demais exigências de habilitação previstas neste Edital, podendo ser exigida, quando cabível, a apresentação do plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

4.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo, considerando as características, a natureza e o grau de complexidade do objeto.

4.4.1. A vedação à participação de consórcios fundamenta-se na existência de mercado suficientemente competitivo, composto por empresas capazes de fornecer individualmente os bens integrantes dos lotes, não se mostrando necessária a associação empresarial para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

4.5. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e limites legalmente estabelecidos.

4.5.1. Para usufruir dos benefícios legais, a licitante deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema eletrônico e apresentar, quando exigida, a declaração constante do respectivo anexo deste Edital.

4.5.2. A ausência da declaração necessária ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará apenas a impossibilidade de fruição dos benefícios específicos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, não constituindo, por si só, motivo para impedimento da participação no certame, ressalvadas as regras próprias do sistema eletrônico.

4.6. A falsidade de declaração ou informação apresentada para obtenção indevida dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES – PORTAL DE COMPRAS

5.1. Os procedimentos para credenciamento dos licitantes e obtenção de login, chave e senha de acesso ao sistema eletrônico poderão ser realizados diretamente no Portal de Compras, disponível no endereço eletrônico www.licitamairinque.com.br, por meio da opção destinada ao credenciamento de licitantes/fornecedores.

5.2. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão estar previamente credenciados no sistema eletrônico utilizado pelo Município, observando os procedimentos, condições e requisitos estabelecidos pelo respectivo provedor.

5.3. Quando a representação da licitante for exercida por procurador, representante credenciado ou terceiro autorizado, deverão ser observadas as regras do sistema eletrônico quanto à comprovação dos respectivos poderes de representação.

5.4. Quando o representante for sócio, proprietário, administrador, dirigente ou pessoa com poderes de representação da empresa licitante, sua condição deverá ser comprovada mediante ato constitutivo, estatuto, contrato social, alteração contratual ou outro documento juridicamente apto a demonstrar os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

5.5. A perda da senha, eventual quebra de sigilo ou qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança do acesso deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para adoção das providências necessárias, inclusive bloqueio do acesso, quando cabível.

5.6. O uso da senha e das credenciais de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, inclusive quanto às operações realizadas diretamente ou por intermédio de seu representante, não cabendo ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de utilização indevida das credenciais de acesso.

5.7. O credenciamento perante o provedor do sistema implica responsabilidade do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados no ambiente eletrônico, bem como a presunção de sua capacidade para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.8. O licitante deverá observar as regras do sistema eletrônico quanto à indicação e atuação de seus representantes, sendo de sua inteira responsabilidade os atos praticados por pessoa regularmente credenciada em seu nome.

5.9. As dúvidas relativas ao credenciamento, acesso, utilização ou funcionamento do sistema eletrônico poderão ser dirimidas diretamente junto aos canais de atendimento disponibilizados pelo provedor no endereço www.licitamairinque.com.br.

5.10. Eventuais custos decorrentes da operacionalização e utilização do sistema eletrônico serão de responsabilidade do licitante, quando previstos pelo provedor, observadas as condições, valores e formas de cobrança por ele estabelecidos e divulgados no respectivo portal.

5.11. Os valores eventualmente cobrados pelo provedor do sistema eletrônico destinam-se exclusivamente à utilização da plataforma e não constituem receita, emolumento, taxa ou remuneração em favor do Município de Mairinque.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, utilizando-se o sistema eletrônico disponibilizado no endereço www.licitamairinque.com.br, mediante recursos de criptografia, autenticação e demais mecanismos de segurança adotados pelo provedor da plataforma.

6.2. A participação no certame dar-se-á mediante utilização da senha pessoal e intransferível do representante regularmente credenciado e pelo subsequente encaminhamento da proposta de preços por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.3. A proposta deverá ser cadastrada exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública, observadas as regras da plataforma e as demais condições previstas neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

6.4. O licitante deverá acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública e no decorrer do procedimento, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens, avisos, convocações ou comunicações emitidas pelo sistema.

6.5. Caso seja necessária a suspensão da sessão pública, inclusive em razão da quantidade de lotes, da necessidade de realização de diligências ou de outras circunstâncias devidamente justificadas, o Pregoeiro comunicará aos participantes a nova data e o horário para continuidade do certame, por meio do sistema eletrônico.

6.6. O andamento do procedimento licitatório deverá ser acompanhado pelos participantes por meio do Portal de Compras, no endereço www.licitamairinque.com.br, no qual poderão ser divulgados avisos, convocações, decisões, resultados de julgamentos, diligências, desclassificações, inabilitações e demais comunicações relacionadas ao certame.

6.7. A divulgação de informações por meio do sistema eletrônico não afasta a obrigação da Administração de promover a publicidade dos atos sujeitos à divulgação nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Mairinque, quando cabível.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão cadastrar suas propostas de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.licitamairinque.com.br, até a data e o horário estabelecidos na folha inicial deste Edital, quando se encerrará automaticamente o prazo para apresentação das propostas.

7.2. A proposta eletrônica deverá ser preenchida no sistema, contendo, no mínimo:

7.2.1. a descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes deste Edital, do Termo de Referência e respectivos anexos;

7.2.2. a marca do produto ofertado, quando aplicável;

7.2.3. o fabricante do produto ofertado, quando aplicável;

7.2.4. o preço unitário de cada item, o valor total do respectivo item e o valor total do lote, expressos em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais;

7.2.5. o quantitativo ofertado, observados os quantitativos máximos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.6. nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive fabricação, montagem, quando necessária, embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas incidentes sobre o fornecimento;

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

7.2.7. o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação;

7.2.8. a apresentação da proposta implica plena concordância com as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos, vinculando o licitante às especificações, preços e condições ofertadas.

7.3. Encerrada a etapa de lances e concluída eventual negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a **Proposta Readequada ao valor final ofertado**, bem como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

7.3.1. A Proposta Readequada deverá ser elaborada conforme o modelo constante do **Anexo IV**, em papel timbrado da licitante ou documento equivalente que permita sua identificação, datada e assinada por representante legal, preferencialmente mediante assinatura eletrônica ou digital, e apresentada em formato PDF.

7.3.2. A Proposta Readequada deverá conter:

I – razão social, CNPJ e endereço da licitante;
II – telefone e endereço eletrônico para contato;
III – nome, CPF e cargo do representante legal;
IV – indicação da marca e fabricante dos produtos ofertados, quando aplicável;
V – preços unitários dos itens, respectivos valores totais e valor total do lote, adequados proporcionalmente ao valor final obtido após a fase competitiva;
VI – prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;
VII – declaração de que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto;
VIII – prazo de entrega de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Autorização ou Ordem de Fornecimento;
IX – demais informações exigidas no modelo constante do Anexo IV.

7.3.3. Os preços unitários constantes da proposta readequada não poderão ser superiores aos valores unitários máximos estabelecidos pela Administração para cada item.

7.3.4. O valor global readequado do lote não poderá exceder o valor final ofertado pelo licitante após a etapa de lances e eventual negociação.

7.4. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante provisoriamente vencedor, observada a ordem de classificação, ressalvada eventual hipótese de inversão de fases expressamente prevista no Edital.

7.5. A documentação deverá ser encaminhada pelo sistema eletrônico, em formato legível, preferencialmente PDF, observadas as condições de autenticidade e validade estabelecidas neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

7.6. A ausência de apresentação da proposta readequada ou dos documentos de habilitação no prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá acarretar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante, conforme o caso, após análise das circunstâncias e observada a possibilidade de saneamento de falhas meramente formais, quando legalmente admitida.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;
II – não atenderem às especificações técnicas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;
III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima dos valores máximos estabelecidos pela Administração;
IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V – apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital.

7.8. A verificação da conformidade da proposta poderá ser realizada exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, sem prejuízo da realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou à aferição de sua exequibilidade.

7.9. A eventual desclassificação de proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema eletrônico.

7.10. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado na forma legal, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão das respectivas certidões.

7.10.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta contenha alguma restrição.

7.10.2. A não regularização da documentação no prazo legal implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.11. O licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12. Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante todo o procedimento, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes da inobservância de mensagens, avisos, convocações ou de eventual desconexão.

7.13. Até o encerramento do prazo para apresentação das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir sua proposta, observadas as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema eletrônico.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

7.14. A classificação das propostas será definida após a etapa competitiva, eventual aplicação dos critérios de desempate, negociação e julgamento da proposta mais bem classificada.

7.15. Os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente vencedor serão disponibilizados no sistema eletrônico nos termos das funcionalidades e regras da plataforma, observada a publicidade dos atos do procedimento.

7.16. Todas as condições, especificações e características constantes da proposta vencedora vinculam o fornecedor registrado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, ETAPA COMPETITIVA E JULGAMENTO

8.1. Na data e horário estabelecidos neste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico, por meio do sistema disponível no endereço www.licitamairinque.com.br, ocasião em que o Pregoeiro procederá à análise preliminar das propostas cadastradas.

8.1.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, desclassificando, de forma motivada, aquelas que apresentarem vícios insanáveis ou desconformidades que impeçam sua participação na etapa competitiva.

8.1.2. Considerando que o objeto encontra-se dividido em 04 (quatro) lotes, o Pregoeiro poderá conduzir a disputa de forma sequencial ou simultânea, conforme as funcionalidades do sistema eletrônico e as condições operacionais da sessão.

8.1.3. A forma de condução da disputa será comunicada aos participantes por meio do sistema eletrônico.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento, horário de registro e valor do lance.

8.2.1. A disputa será realizada pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, devendo os lances observar o valor total do respectivo lote.

8.2.2. O modo de disputa adotado será o ABERTO/FECHADO, observadas as regras operacionais disponibilizadas pelo sistema eletrônico.

8.2.3. Durante a fase aberta, os licitantes poderão apresentar lances públicos e sucessivos, decrescentes, observadas as condições estabelecidas pelo sistema.

8.2.4. Encerrada a etapa aberta, o sistema poderá oportunizar a apresentação de lance final fechado aos licitantes classificados nas condições definidas pela plataforma, permanecendo tais valores sigilosos até o respectivo encerramento.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, admitidos lances intermediários quando permitidos pela plataforma.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor quando o sistema impedir tal ocorrência, prevalecendo, quando aplicável, aquele registrado em primeiro lugar, sem prejuízo dos critérios legais de desempate.

8.5. Os lances registrados no sistema serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo, como regra, sua exclusão após o respectivo registro.

8.5.1. Em caso de erro manifesto ou situação excepcional devidamente comprovada, eventual exclusão ou correção de lance poderá ser analisada pelo Pregoeiro, observadas as funcionalidades do sistema, a preservação da competitividade, a isonomia e a motivação do ato.

8.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, permanecendo preservada a identidade dos autores dos lances perante os demais participantes até o momento legalmente adequado.

8.7. O licitante deverá manter sua proposta durante o prazo de validade estabelecido neste Edital, sendo passível de apuração e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 a recusa injustificada em manter a proposta ou em cumprir obrigação decorrente do certame, mediante prévio processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.8. Não serão aplicadas sanções quando demonstrada a ocorrência de caso fortuito, força maior ou outra circunstância juridicamente capaz de afastar a responsabilidade do licitante, devidamente comprovada e analisada pela Administração.

8.9. Na hipótese de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento de lances, sem prejuízo dos atos regularmente praticados.

8.9.1. Caso a desconexão impeça o regular prosseguimento da sessão, o Pregoeiro poderá suspendê-la, comunicando aos participantes, por meio do sistema eletrônico, a data e o horário de sua continuidade.

8.10. Encerrada a etapa competitiva, o sistema apresentará a classificação das propostas de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

8.11. Havendo situação de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando cabível, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12. Após o encerramento da etapa de lances e a aplicação dos critérios de desempate, quando cabíveis, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com o objetivo de obter condição mais vantajosa para a Administração, especialmente quando o valor ofertado estiver acima do valor máximo aceitável.

8.13. Encerrada a negociação, o Pregoeiro procederá ao julgamento da proposta classificada em primeiro lugar, verificando sua compatibilidade com:

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

I – as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência;
II – os valores máximos estabelecidos pela Administração;
III – os requisitos técnicos dos produtos;
IV – as condições de fornecimento; e
V – as demais exigências previstas no instrumento convocatório.

8.14. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a **Proposta Readequada ao valor final ofertado** e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

8.14.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do licitante apresentada antes de seu vencimento e aceita pelo Pregoeiro.

8.14.2. Após o envio da documentação, não será admitida a substituição ou apresentação de novos documentos destinados a comprovar condição que deveria existir na data da abertura do certame, ressalvada a possibilidade de diligência para complementação de informações acerca de documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14.3. A Proposta Readequada deverá observar os requisitos estabelecidos no item 7 deste Edital, inclusive quanto aos preços unitários, valores totais dos itens, valor total do lote, marca, fabricante, prazo de validade e prazo de entrega.

8.15. A não apresentação da Proposta Readequada ou dos documentos de habilitação no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, poderá acarretar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante, conforme o caso, observada a possibilidade de saneamento de falhas meramente formais quando admitida pela legislação.

8.16. Os documentos eletrônicos assinados mediante processo de certificação digital ou outro meio eletrônico admitido em lei serão considerados válidos, observadas as condições de autenticidade e integridade aplicáveis.

8.17. O licitante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade, veracidade e integridade dos documentos e informações apresentados no procedimento.

8.18. Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou o licitante seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, podendo realizar negociação, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta que atenda às exigências do Edital.

8.19. Na hipótese de não serem apresentados lances, será analisada a proposta originalmente cadastrada de menor valor, verificando-se sua compatibilidade com o valor máximo aceitável e com as demais exigências deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

8.20. Constatado o atendimento das condições de julgamento e habilitação, o licitante será declarado vencedor do respectivo lote, seguindo-se a fase recursal e os demais atos subsequentes do procedimento, na forma deste Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será conduzido pelo Pregoeiro, Sr. **Walef Ian Santos de Oliveira**, com o auxílio da Equipe de Apoio designada pela **Portaria nº 194/2026**, observadas as disposições deste Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo considerada vencedora, para cada lote, a proposta que, após a etapa de lances, eventual aplicação dos critérios de desempate e negociação, apresentar o menor valor total e atender integralmente às exigências deste Edital e do Termo de Referência.

9.2.1. O julgamento pelo menor preço por lote não afasta a análise dos preços unitários dos itens que o compõem, os quais deverão permanecer compatíveis com os valores máximos estabelecidos pela Administração e com os preços praticados no mercado.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;
II – não obedecerem às especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência;
III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; ou
V – apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital.

9.3.1. A desclassificação será sempre motivada pelo Pregoeiro e registrada no sistema eletrônico.

9.3.2. A Administração poderá realizar diligências destinadas à aferição da exequibilidade das propostas ou à obtenção de esclarecimentos necessários ao seu julgamento, observados os limites legais.

9.4. Não será aceita proposta cujo valor total do lote, após a etapa competitiva e eventual negociação, permaneça superior ao respectivo valor máximo estimado pela Administração.

9.4.1. Os preços unitários dos itens integrantes do lote também deverão respeitar os respectivos valores máximos estimados pela Administração, não sendo admitida compensação entre itens mediante elevação de preço unitário acima do valor máximo de referência.

9.5. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5.1. Na modalidade Pregão, será considerado empate ficto quando a proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte for igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

mais bem classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.2. Ocorrendo a situação prevista no item anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo e na forma disponibilizados pelo sistema eletrônico.

9.5.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as demais empresas enquadradas no intervalo previsto no item 9.5.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

9.5.4. Na hipótese de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 9.5.1, será realizado o procedimento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para definição daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Encerrada a aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, permanecendo empate entre propostas ou lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na ordem legalmente estabelecida.

9.6.1. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legais e não havendo outro critério juridicamente aplicável, será adotado sorteio, realizado de forma pública e registrado nos autos e no sistema eletrônico.

9.7. Após a definição da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração, observados o valor máximo estimado, a exequibilidade da proposta e as demais condições previstas neste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de julgamento da proposta e após eventual negociação, o Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.licitamairinque.com.br.

10.2. O prazo para encaminhamento dos documentos de habilitação e da Proposta Readequada será de até **02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico.

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do licitante apresentada antes de seu vencimento e aceita pelo Pregoeiro.

10.3. Após o envio dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos destinados a comprovar condição que deveria existir na data da abertura do certame, ressalvada a realização de diligência para:

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

I – complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.1. A diligência não poderá ser utilizada para permitir a apresentação extemporânea de documento indispensável que deveria ter sido originalmente apresentado pelo licitante, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação.

10.4. A habilitação será verificada exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observada a ordem de classificação das propostas.

10.5. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada, quando aplicável: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos comprobatórios de seus administradores, quando exigíveis.

10.5.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.5.1.4. Os documentos apresentados deverão demonstrar situação jurídica atual da licitante, sendo admitido instrumento consolidado ou conjunto de alterações que permita a perfeita identificação de sua composição societária e de seus representantes legais.

10.5.1.5. O objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto da presente contratação.

10.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente, observado o prazo de validade nela estabelecido.

10.5.2.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, não será impedida de participar exclusivamente em razão dessa condição, devendo apresentar, quando exigível, o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento às demais exigências de qualificação econômico-financeira previstas neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

10.5.2.3. A documentação de qualificação econômico-financeira deverá demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, observadas as exigências previstas neste Edital.

10.5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto aos tributos federais, contribuições previdenciárias e Dívida Ativa da União, mediante certidão válida.

10.5.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando pertinente ao objeto e à atividade da licitante.

10.5.3.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativamente aos tributos pertinentes à sua atividade.

10.5.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10.5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.5.3.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

10.5.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição.

10.5.3.10. Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização da documentação, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5.3.11. A não regularização no prazo legal implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.4.1. A licitante deverá apresentar **01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem o

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

fornecimento satisfatório de mobiliário compatível em características, natureza e complexidade com o objeto da presente contratação.

10.5.4.2. Serão considerados compatíveis, entre outros, atestados relativos ao fornecimento de mobiliário escolar, móveis corporativos, móveis em aço ou produtos equivalentes aos integrantes dos lotes licitados.

10.5.4.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica, desde que, em conjunto, demonstrem aptidão compatível com o objeto licitado.

10.5.4.4. A Administração poderá realizar diligências junto aos emitentes dos atestados para verificar a autenticidade das informações apresentadas e a efetiva execução dos fornecimentos neles indicados.

10.5.4.5. Quando exigido pelas especificações técnicas do Termo de Referência, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos de ensaio ou documentos equivalentes necessários à comprovação da conformidade dos produtos ofertados.

10.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

10.5.5.1. Os documentos apresentados deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade.

10.5.5.2. Quando o documento não possuir prazo de validade definido em lei, regulamento ou em seu próprio conteúdo, será considerado válido se expedido em período compatível com a finalidade da comprovação, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

10.5.5.3. Não serão aceitos documentos com prazo de validade expirado, ressalvadas as hipóteses de regularização ou atualização legalmente admitidas.

10.5.5.4. Se o licitante for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, deverão estar em nome da filial, ressalvados os documentos que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

10.5.6. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.5.6.1. Como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação estabelecidas neste Edital e no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5.6.2. Para essa finalidade, poderão ser realizadas consultas aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos, inclusive:

I – Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções/SP;
II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
III – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

IV – Cadastro de Empresas Apenadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
V – demais bases oficiais pertinentes e disponíveis à Administração.

10.5.6.3. A existência de registro nos cadastros consultados será analisada quanto à natureza da sanção, sua vigência e seu âmbito de aplicação, não implicando automaticamente a inabilitação do licitante quando a sanção não produzir efeitos sobre o presente certame.

10.5.6.4. Verificado impedimento legal aplicável ao presente certame, o licitante será inabilitado mediante decisão motivada.

10.5.7. Constatado o atendimento integral das exigências de habilitação, o licitante será declarado habilitado e, após o encerramento da fase recursal, vencedor do respectivo lote, observados os demais procedimentos previstos neste Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DELA DECORRENTES

11.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da convocação, sob pena de decadência do direito ao registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária deverá apresentar os documentos complementares eventualmente exigidos pela Administração, inclusive o **Termo de Ciência e Notificação** e demais documentos necessários ao atendimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, quando aplicáveis.

11.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado **uma única vez, por igual período**, mediante solicitação devidamente justificada do licitante vencedor, apresentada antes do término do prazo originalmente concedido e aceita pela Administração.

11.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas implicará a decadência do direito ao registro e poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, mediante regular processo administrativo.

11.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contado o prazo na forma estabelecida pela legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

11.4.1. A prorrogação da Ata não implicará renovação automática dos quantitativos inicialmente registrados, devendo ser observadas as condições e limites estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.

11.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados quando ocorrer redução dos preços praticados no mercado ou fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, observadas as

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

hipóteses legais e regulamentares aplicáveis, mediante demonstração documental e prévia análise da Administração.

11.5.1. Sempre que necessário, a Administração poderá promover negociação com o fornecedor registrado, com o objetivo de adequar os preços às condições efetivamente praticadas no mercado e preservar a vantajosidade da contratação.

11.6. Será formado cadastro de reserva, quando cabível, com os licitantes que aceitarem cotar os bens em condições compatíveis com as previstas no instrumento convocatório, observada a ordem de classificação e as regras estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

11.6.1. Os licitantes integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados, observada a ordem de classificação, nas hipóteses de:

I – o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos;
II – cancelamento do registro do fornecedor;
III – cancelamento dos preços registrados; ou
IV – demais hipóteses previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

11.6.2. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva será verificada quando houver efetiva necessidade de sua convocação, observadas as disposições do Edital.

11.7. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata, mas **não obriga a Administração a efetivar a contratação ou adquirir integralmente os quantitativos estimados**, facultada a realização de contratação específica quando devidamente justificada e observada a legislação aplicável.

11.8. Os quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços possuem natureza estimativa, inexistindo obrigação de aquisição mínima ou integral pela Prefeitura Municipal de Mairinque, sendo as contratações realizadas de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.9. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas mediante instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, durante o período de vigência da Ata.

11.10. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação e regulamentação aplicáveis, especialmente quando:

I – houver descumprimento injustificado das condições da Ata;
II – o fornecedor deixar de atender à convocação ou de retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita;
III – não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses legalmente previstas; ou
IV – sofrer sanção que produza efeitos impeditivos sobre as contratações decorrentes da Ata.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

11.11. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, mediante decisão fundamentada, por razão de interesse público, a pedido do fornecedor em decorrência de caso fortuito ou força maior, ou nas demais hipóteses legalmente admitidas.

11.12. O cancelamento do registro ou dos preços não afasta a apuração de eventual responsabilidade do fornecedor nem a aplicação das sanções cabíveis, quando configurada infração administrativa.

11.13. Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a Prefeitura do Município de Mairinque, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando a entrega do bem objeto desta licitação.

11.14. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente na Prefeitura do Município de Mairinque, na Divisão de Materiais – Setor de Compras e Licitações.

11.15. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. As quantidades constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços possuem natureza estimativa e representam a previsão de consumo da Administração durante o período de vigência da Ata, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

12.1.1. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

12.1.2. A Administração poderá requisitar quantitativos inferiores ou superiores às estimativas periódicas inicialmente previstas, desde que respeitados os quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços e as demais condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

12.2. A DETENTORA da Ata obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

12.2.1. Em caso de divergência entre documentos integrantes da contratação, prevalecerão as disposições do Edital e do Termo de Referência, sem prejuízo da observância das condições mais favoráveis à Administração constantes da proposta vencedora, quando compatíveis com o instrumento convocatório.

12.3. Correrão por conta exclusiva da DETENTORA da Ata todas as despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto, incluindo fabricação, montagem, quando necessária, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

12.4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

12.4.1. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado antes de seu vencimento, mediante justificativa formal e devidamente fundamentada, ficando sua aceitação condicionada à análise e aprovação da Administração.

12.5. A entrega dos produtos deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Fornecimento, especialmente quanto:

I – ao local de entrega;
II – aos dias e horários previamente definidos pela Administração;
III – às condições de transporte, acondicionamento, carga e descarga;
IV – à integridade física dos produtos; e
V – às especificações técnicas exigidas.

12.6. O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 7.266/2024 e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.6.1. O recebimento provisório será realizado mediante conferência quantitativa dos produtos entregues e verificação aparente de suas condições, não implicando aceitação definitiva do objeto.

12.6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, abrangendo, quando aplicável, análise de qualidade, dimensões, acabamento, resistência, funcionalidade, ergonomia, segurança e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

12.7. Constatada qualquer desconformidade, defeito, avaria, divergência quantitativa ou descumprimento das especificações técnicas, a Administração poderá:

I – rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com o Termo de Referência;
II – determinar a substituição dos produtos recusados;
III – determinar a complementação de quantitativos ou componentes faltantes; e
IV – exigir a correção das irregularidades identificadas.

12.7.1. A DETENTORA deverá promover a substituição, complementação ou correção dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da respectiva notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12.7.2. O não atendimento da determinação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

12.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, qualidade, segurança e demais obrigações decorrentes da garantia dos produtos.

12.9. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica, devidamente acompanhada dos documentos necessários à comprovação da entrega e do recebimento dos bens pela Administração.

13.1.1. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos, observados os quantitativos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

13.1.2. Deverão constar obrigatoriamente no documento fiscal:

I – número do Processo Administrativo Digital nº 354/2026;
II – número da Ata de Registro de Preços, quando já formalizada;
III – número da Autorização ou Ordem de Fornecimento;
IV – número da Nota de Empenho;
V – descrição dos produtos fornecidos;
VI – respectivos quantitativos e valores;
VII – dados bancários da DETENTORA, compreendendo banco, agência e conta corrente de titularidade da pessoa jurídica contratada.

13.2. A Administração terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Nota Fiscal, para proceder à sua conferência, aceitação ou rejeição.

13.2.1. A Nota Fiscal que apresentar incorreções, inconsistências ou divergências em relação aos produtos efetivamente entregues será devolvida à DETENTORA para as necessárias correções, com indicação dos motivos que ensejaram sua rejeição.

13.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aceita pela Administração.

13.2.3. A devolução da Nota Fiscal para correção não autoriza a DETENTORA a suspender o cumprimento das demais obrigações regularmente exigíveis decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.3. Após o recebimento definitivo dos produtos e a regular liquidação da despesa, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da aprovação da Nota Fiscal pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

13.4. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da DETENTORA, vinculada ao mesmo CNPJ constante da Nota Fiscal, salvo hipótese legalmente admitida e devidamente comprovada.

13.5. A realização do pagamento ficará condicionada à regular liquidação da despesa e à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Autorização ou Ordem de Fornecimento.

13.6. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, sobre o valor devido incidirá atualização monetária pelo IPCA, ou outro índice que venha legalmente a substituí-lo, bem como juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao período de atraso.

13.6.1. Não haverá incidência de atualização monetária ou juros quando o atraso decorrer de fato imputável à DETENTORA, inclusive em razão de irregularidade documental, inconsistência da Nota Fiscal ou pendência necessária à regular liquidação da despesa.

13.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, poderá ser exigida, quando pertinente, a apresentação de declaração, relatório ou documento equivalente emitido pelo Administrador Judicial, demonstrando o regular cumprimento do plano de recuperação judicial.

13.8. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, poderá ser exigida comprovação documental do regular cumprimento das obrigações previstas no respectivo plano.

13.9. O pagamento efetuado pela Administração não implica reconhecimento de adimplemento integral das obrigações da DETENTORA, permanecendo preservadas as responsabilidades relativas à qualidade, garantia, vícios ocultos, defeitos de fabricação e demais obrigações decorrentes do fornecimento.

14. DAS INFRAÇÕES, MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Constitui infração administrativa, para os fins deste Edital, a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras hipóteses previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

14.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, atraso injustificado, descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento ou das demais obrigações decorrentes do certame, poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. DA ADVERTÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

14.3.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando o fornecedor der causa à inexecução parcial das obrigações e a conduta não justificar a imposição de penalidade mais grave, observados os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. DA MULTA

14.4.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos, poderá ser aplicada multa moratória de **0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela ou da Autorização de Fornecimento em atraso.

14.4.2. Quando o atraso injustificado ultrapassar **30 (trinta) dias**, poderá ser aplicada multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo da possibilidade de caracterização de inexecução total ou parcial, conforme o caso.

14.4.3. Pelo descumprimento injustificado de obrigação contratual que não esteja diretamente relacionada ao atraso na entrega, poderá ser aplicada multa compensatória de **2% (dois por cento)** sobre o valor da obrigação, parcela ou fornecimento afetado pela infração.

14.4.4. A aplicação de multa não impede a adoção de outras medidas cabíveis, inclusive cancelamento do registro, extinção da contratação, convocação dos licitantes remanescentes e aplicação de outras sanções previstas em lei.

14.4.5. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e poderão ser descontadas de valores eventualmente devidos pela Administração, cobradas administrativamente ou judicialmente, na forma da legislação aplicável.

14.4.6. O valor total das multas aplicadas não poderá ultrapassar **30% (trinta por cento)** do valor da contratação ou da obrigação afetada, observados os limites e critérios do art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4.7. Na aplicação da sanção de multa será assegurada defesa ao interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

14.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

14.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a gravidade da conduta justificar penalidade superior à advertência ou multa.

14.5.2. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, produzindo efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, na forma do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

14.6.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses legalmente previstas e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de **3 (três) a 6 (seis) anos**, observado o art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6.2. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá de processo de responsabilização, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6.3. O licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da intimação, observada a legislação aplicável.

14.7. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

14.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos causados à Administração; e
V – a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

14.8. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando legalmente cabível.

14.9. Nenhuma penalidade será aplicada sem prévia instauração de procedimento administrativo que assegure ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

14.10. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

14.11. Os valores devidos em razão de multas ou outras obrigações pecuniárias poderão ser atualizados monetariamente pelo IPCA, ou índice que venha a substituí-lo, quando cabível, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

14.12. A ocorrência de caso fortuito, força maior ou outra circunstância juridicamente apta a afastar a responsabilidade do fornecedor será analisada pela Administração mediante comprovação adequada e decisão motivada.

15. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser extinta nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento de contratação.

15.2. Constituirão motivos para a extinção da contratação, sem prejuízo das demais hipóteses legalmente previstas:

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas pela DETENTORA ou CONTRATADA;

II – o desatendimento das determinações regulares emitidas pela fiscalização ou pela autoridade competente;

III – a alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que comprometa sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas;

IV – a decretação de falência ou insolvência, a dissolução da sociedade ou outras situações que inviabilizem a continuidade da contratação;

V – a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados que impeçam a execução do objeto;

VI – razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

VII – o descumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, quando aplicável; e

VIII – as demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

15.4. A extinção da contratação poderá ocorrer:

I – por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses legalmente previstas;

II – de forma consensual, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, quando houver interesse da Administração; ou

III – por decisão judicial ou arbitral, quando cabível.

15.5. A extinção da contratação não impede a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando configurada infração, nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação integral dos prejuízos causados à Administração.

15.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração decorrentes da extinção da contratação, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7. A extinção não prejudicará o pagamento dos produtos regularmente fornecidos e definitivamente recebidos pela Administração até a data de sua ocorrência, ressalvados eventuais valores sujeitos a compensação, retenção ou ressarcimento decorrentes de danos, multas ou outras obrigações legalmente apuradas.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

15.8. A extinção da contratação será formalizada mediante ato próprio e devidamente registrada nos autos do processo administrativo.

16. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o respectivo pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico utilizado para realização do certame, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

16.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados, preferencialmente, por meio da plataforma eletrônica disponível no endereço www.licitamairinque.com.br, sem prejuízo de outros canais oficiais expressamente disponibilizados pela Administração no instrumento convocatório.

16.3.1. Quando admitido o encaminhamento por correio eletrônico, deverá ser utilizado o endereço oficial indicado neste Edital, cabendo ao interessado observar o prazo previsto no item 16.1.

16.4. A apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimento não suspenderá automaticamente os prazos do certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional e dependerá de decisão motivada do Pregoeiro ou da autoridade competente, conforme o caso.

16.6. Acolhida a impugnação que implique alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será promovida a respectiva retificação e republicação, com reabertura do prazo legalmente aplicável.

16.7. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 caberá recurso nas hipóteses previstas no art. 165 da referida Lei.

16.8. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, conforme a hipótese legal.

16.9. Quanto ao julgamento das propostas e aos atos de habilitação ou inabilitação:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão;

II – o prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contado na forma prevista no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – a apreciação do recurso ocorrerá em fase única.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

16.10. As razões recursais e respectivas contrarrazões deverão ser encaminhadas por meio de campo próprio do sistema eletrônico, salvo indisponibilidade técnica devidamente comprovada ou outra hipótese expressamente admitida pelo Pregoeiro.

16.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de **03 (três) dias úteis** ou, não o fazendo, encaminhará o recurso, devidamente motivado, à autoridade superior.

16.11.1. A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.12. O prazo para apresentação de contrarrazões será de **03 (três) dias úteis**, contado da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.13. Os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não serão conhecidos.

16.14. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

16.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.16. Será assegurado aos interessados acesso aos autos e aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, observadas as hipóteses legais de sigilo.

16.17. As comunicações, decisões e resultados relativos às impugnações, esclarecimentos e recursos serão divulgados no sistema eletrônico e nos demais meios legalmente exigidos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A participação no presente Pregão Eletrônico implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, ressalvado o direito de impugnação e demais meios de defesa previstos na legislação.

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. As contratações decorrentes da presente licitação observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal aplicável, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, quando necessário, submetidos à autoridade competente, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

17.5. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e respectivos anexos técnicos;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Termo de Ciência e Notificação;
Anexo IV – Modelo de Proposta Readequada;
Anexo V – Modelo de Credenciamento, quando aplicável;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo VII – Modelo de Declaração referente ao cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos para Licitar e Contratar;
Anexo IX – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável.

17.6. Em caso de divergência entre o Edital e seus anexos, deverá ser realizada interpretação sistemática do conjunto documental, prevalecendo as disposições que melhor preservem o objeto, a finalidade da contratação e os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, sem prejuízo de eventual esclarecimento formal pela Administração.

17.7. Fazem parte integrante do processo administrativo todos os documentos de planejamento, estudos, pesquisas de preços, manifestações técnicas e jurídicas e demais peças que instruem a contratação.

18. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

18.1. A ata da sessão pública e os demais atos praticados durante o procedimento licitatório serão disponibilizados no sistema eletrônico utilizado para realização do certame, observadas as regras de publicidade aplicáveis.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização da sessão na data inicialmente designada, a sessão será adiada, devendo a nova data e horário ser comunicados aos interessados por meio do sistema eletrônico e dos demais meios oficiais de divulgação utilizados pela Administração.

18.3. Todas as referências de horário constantes deste Edital, do aviso da licitação e das comunicações realizadas durante a sessão pública observarão o **horário oficial de Brasília/DF**.

18.4. A Administração poderá, mediante decisão fundamentada, **adiar, revogar ou anular** o procedimento licitatório nas hipóteses legalmente admitidas, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4.1. A revogação da licitação deverá decorrer de fato superveniente devidamente comprovado que justifique a medida por razões de interesse público.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

18.4.2. A anulação ocorrerá quando constatada ilegalidade insanável no procedimento, observadas as consequências e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5. A apresentação da proposta implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sem prejuízo do exercício dos direitos de impugnação, recurso e demais instrumentos de defesa previstos na legislação.

18.6. Eventuais divergências, dúvidas ou inconsistências relativas às especificações, quantitativos ou condições estabelecidas no Edital e em seus anexos poderão ser objeto de pedido de esclarecimento ou impugnação nos prazos e condições definidos no item 16 deste Edital.

18.7. A homologação do resultado da licitação não gera direito subjetivo à contratação nem obriga a Administração a adquirir integralmente os quantitativos registrados, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

18.8. O Edital, seus anexos, eventuais retificações, esclarecimentos, decisões e demais documentos cuja divulgação seja legalmente exigida estarão disponíveis, conforme o caso, nos seguintes meios oficiais:

I – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II – plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, disponível em www.licitamairinque.com.br; e

III – Portal da Transparência/Licitações da Prefeitura Municipal de Mairinque.

18.9. É de responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações, comunicados, esclarecimentos, retificações e demais informações referentes ao certame nos meios oficiais indicados neste Edital.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, quando necessário, pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

ANEXO II

PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
EDITAL RETIFICADO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 354/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO ÀS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRINQUE, COMPREENDENDO CONJUNTOS ESCOLARES, NICHOS, MÓVEIS PARA MATERNAL E MÓVEIS EM AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO.

O MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.944.428/0001-20, com sede administrativa no Município de Mairinque/SP, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR ou PREFEITURA, neste ato representado por sua autoridade competente, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____, Município de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2026, Processo Administrativo Digital nº 354/2026, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 7.266/2024, do Edital, do Termo de Referência e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Mairinque, compreendendo conjuntos escolares, nichos, móveis para maternal e móveis em aço, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

1.2. A presente Ata não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados, os quais possuem natureza estimativa, sendo as contratações realizadas de acordo com a efetiva necessidade da Administração.

1.3. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026;
II – o Termo de Referência e seus anexos técnicos;
III – a proposta final readequada da DETENTORA;
IV – os documentos de habilitação apresentados; e
V – os demais documentos constantes do Processo Administrativo Digital nº 354/2026 que guardem relação com o fornecimento.

CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços constantes da proposta vencedora, conforme quadro abaixo:

LOTE Nº _____ – _____

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
					R$	R$
					R$	R$
					R$	R$

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ _____
(_____).

2.2. Os preços registrados compreendem todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo fabricação, montagem, quando necessária, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o fornecimento.

2.3. Os preços unitários registrados constituem os valores máximos a serem pagos pela Administração para os respectivos itens, ressalvadas as hipóteses de alteração ou atualização admitidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

CLÁUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contado o prazo na forma estabelecida pela legislação e regulamentação aplicáveis, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Eventual prorrogação da Ata dependerá de manifestação formal da Administração, demonstração da manutenção da vantajosidade e concordância da DETENTORA, quando necessária.

3.3. A prorrogação da Ata e o tratamento dos quantitativos registrados observarão a legislação vigente, o Decreto Municipal nº 7.266/2024 e as condições estabelecidas nos documentos de planejamento e no instrumento convocatório.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

3.4. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a efetivar contratações ou adquirir integralmente os quantitativos estimados.

CLÁUSULA 4 – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. As contratações decorrentes desta Ata serão realizadas de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

4.2. Cada contratação será formalizada mediante emissão de instrumento contratual, nota de empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação.

4.3. A emissão da Autorização ou Ordem de Fornecimento ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento das demais exigências administrativas aplicáveis.

4.4. A DETENTORA deverá atender às Autorizações ou Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste instrumento.

4.5. A recusa injustificada em receber, aceitar ou cumprir regularmente a Autorização ou Ordem de Fornecimento poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA 5 – DAS QUANTIDADES E DO FORNECIMENTO

5.1. Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa e representam a previsão de consumo da Administração durante o período de vigência da Ata, não implicando obrigação de aquisição mínima ou integral.

5.2. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da Administração, respeitados os quantitativos máximos registrados.

5.3. A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, marcas ofertadas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências constantes do Edital, Termo de Referência, proposta e desta Ata.

5.4. Não será admitida alteração unilateral da marca, modelo, fabricante ou características técnicas do produto registrado, salvo mediante prévia justificativa da DETENTORA e autorização expressa da Administração, desde que comprovada equivalência ou superioridade técnica e inexistência de prejuízo.

CLÁUSULA 6 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

6.2. Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado pela DETENTORA antes do vencimento do prazo, mediante justificativa formal e devidamente fundamentada, ficando sua aceitação condicionada à análise e aprovação da Administração.

6.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo Termo de Referência ou pela respectiva Autorização ou Ordem de Fornecimento.

6.4. As entregas deverão ocorrer nos dias e horários previamente definidos pela Administração.

6.5. Todas as despesas de transporte, carga, descarga, montagem, quando aplicável, acondicionamento, seguro e demais providências necessárias à entrega correrão exclusivamente por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA 7 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 7.266/2024 e do Termo de Referência.

7.2. O recebimento provisório será realizado mediante conferência quantitativa dos produtos e verificação aparente de sua integridade, não implicando aceitação definitiva.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, inclusive, quando aplicável, dimensões, qualidade, acabamento, resistência, segurança, funcionalidade e demais requisitos constantes do Termo de Referência.

7.4. Constatada irregularidade, defeito, avaria, divergência quantitativa ou desconformidade técnica, a Administração poderá:

I – rejeitar total ou parcialmente os produtos;
II – determinar sua substituição;
III – exigir a complementação dos quantitativos ou componentes faltantes; ou
IV – determinar a correção das irregularidades identificadas.

7.5. A DETENTORA deverá promover a substituição, complementação ou correção dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.6. O não atendimento da determinação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

7.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA por vícios ocultos, defeitos de fabricação, qualidade, segurança e demais obrigações decorrentes da garantia.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

CLÁUSULA 8 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior ofertado pela DETENTORA ou exigido para determinado produto no Termo de Referência.

8.2. Durante o período de garantia, eventual substituição ou correção decorrente de defeito de fabricação será realizada sem qualquer custo adicional para a Administração.

CLÁUSULA 9 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Constituem obrigações da DETENTORA, além das demais previstas no Edital e no Termo de Referência:

I – fornecer os produtos nos prazos, quantitativos, marcas e especificações estabelecidos;

II – responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos;

III – manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

IV – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações;

V – arcar integralmente com tributos, seguros, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento;

VI – responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação;

VII – substituir ou corrigir os produtos rejeitados nos prazos estabelecidos;

VIII – prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização;

IX – cumprir as normas de segurança e demais disposições legais pertinentes ao objeto;

X – atender às determinações regularmente expedidas pela fiscalização e pela autoridade competente.

9.2. A subcontratação somente será admitida quando expressamente permitida pelo Termo de Referência ou previamente autorizada pela Administração, não afastando a responsabilidade integral da DETENTORA pelo cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Constituem obrigações da Administração:

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

I – emitir as Autorizações ou Ordens de Fornecimento conforme suas necessidades;

II – fornecer as informações necessárias à execução do objeto;

III – receber, conferir e fiscalizar os produtos fornecidos;

IV – rejeitar produtos que não atendam às condições estabelecidas;

V – comunicar formalmente à DETENTORA as irregularidades constatadas;

VI – efetuar os pagamentos devidos pelos produtos regularmente entregues e aceitos;

VII – aplicar, quando cabível, as sanções previstas em lei, no Edital e nesta Ata;

VIII – acompanhar a execução das obrigações por meio dos agentes públicos designados.

CLÁUSULA 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o efetivo fornecimento e recebimento dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica e regular liquidação da despesa.

11.2. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos e deverá conter, no mínimo:

I – Processo Administrativo Digital nº **354/2026**;
II – número desta Ata de Registro de Preços;
III – número da Autorização ou Ordem de Fornecimento;
IV – número da Nota de Empenho;
V – descrição dos produtos, quantitativos e respectivos valores; e
VI – banco, agência e conta corrente de titularidade da DETENTORA.

11.3. A Administração terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da Nota Fiscal, para proceder à sua conferência, aceitação ou rejeição.

11.4. A Nota Fiscal que apresentar incorreções ou divergências será devolvida para correção, com indicação dos motivos de sua rejeição.

11.5. Na hipótese do item anterior, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aceita pela Administração.

11.6. A devolução da Nota Fiscal não autoriza a DETENTORA a suspender o cumprimento das demais obrigações regularmente exigíveis.

11.7. Após o recebimento definitivo dos produtos e a regular liquidação da despesa, o pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da aprovação da Nota Fiscal.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

11.8. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da DETENTORA vinculada ao mesmo CNPJ constante da Nota Fiscal, salvo hipótese legalmente admitida.

11.9. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, sobre o valor devido incidirá atualização monetária pelo IPCA, ou outro índice que venha legalmente a substituí-lo, bem como juros moratórios de **0,5% (meio por cento) ao mês**, calculados proporcionalmente ao período de atraso.

11.10. Não haverá incidência de atualização ou juros quando o atraso decorrer de fato imputável à DETENTORA, inclusive inconsistência da Nota Fiscal ou pendência necessária à liquidação da despesa.

CLÁUSULA 12 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados quando ocorrer redução dos preços praticados no mercado ou fato superveniente que eleve o custo dos produtos registrados, observadas as hipóteses e procedimentos previstos na legislação e no Decreto Municipal nº 7.266/2024.

12.2. A DETENTORA que pretender a alteração do preço registrado deverá apresentar requerimento formal acompanhado de documentação suficiente para demonstrar a efetiva alteração dos custos.

12.3. A mera alegação de aumento de preços não será suficiente para autorizar alteração do preço registrado.

12.4. A Administração poderá promover negociação com a DETENTORA para adequação dos preços às condições efetivamente praticadas no mercado.

12.5. Não havendo comprovação suficiente ou não sendo aceita a solicitação, permanecerão vigentes os preços registrados, ressalvadas as demais hipóteses previstas na legislação.

CLÁUSULA 13 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O registro da DETENTORA poderá ser cancelado, mediante decisão fundamentada, quando:

I – descumprir injustificadamente as condições da Ata;

II – deixar de atender à Autorização ou Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceita;

III – não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses em que estiver obrigada a fazê-lo;

IV – sofrer sanção que produza efeitos impeditivos sobre as contratações decorrentes desta Ata; ou

V – ocorrer outra hipótese prevista na legislação ou regulamentação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

13.2. O cancelamento será formalizado nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando decorrer de conduta imputável à DETENTORA.

13.3. O cancelamento do registro não afasta a aplicação das sanções eventualmente cabíveis nem a obrigação de reparar os danos causados.

13.4. Na hipótese de cancelamento, poderão ser convocados os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA 14 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, mediante decisão fundamentada:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido da DETENTORA, em decorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

III – quando restarem frustradas as negociações destinadas à adequação dos preços registrados aos preços de mercado; ou

IV – nas demais hipóteses previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

CLÁUSULA 15 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento desta Ata, das Autorizações ou Ordens de Fornecimento ou das demais obrigações decorrentes da licitação sujeitará a DETENTORA às sanções previstas no **item 14 do Edital**, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar; e
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Essas são as quatro sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A aplicação das sanções observará a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios legalmente previstos.

15.4. A aplicação de qualquer sanção dependerá de regular procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

15.5. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

CLÁUSULA 16 – DA EXTINÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

16.1. As contratações decorrentes desta Ata poderão ser extintas nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

16.2. Constituem motivos para extinção, entre outros legalmente previstos:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações;

II – desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

III – alteração da estrutura ou finalidade da DETENTORA que comprometa sua capacidade de cumprir a contratação;

IV – decretação de falência, insolvência ou dissolução da sociedade, quando inviabilizar a continuidade do fornecimento;

V – caso fortuito ou força maior regularmente comprovados que impeçam a execução;

VI – razões de interesse público devidamente fundamentadas; e

VII – demais hipóteses previstas em lei.

16.3. A extinção unilateral será formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando legalmente cabíveis.

16.4. A extinção não prejudicará o pagamento dos produtos regularmente entregues e definitivamente recebidos, ressalvados valores sujeitos a compensação, retenção ou ressarcimento devidamente apurados.

CLÁUSULA 17 – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução das obrigações decorrentes desta Ata e das respectivas contratações será acompanhada e fiscalizada por servidores ou agentes formalmente designados pela Administração.

17.2. A fiscalização poderá rejeitar produtos, determinar correções, solicitar esclarecimentos e adotar as demais providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

17.3. A atuação da fiscalização não reduz nem exclui a responsabilidade da DETENTORA pela execução integral e adequada das obrigações assumidas.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

CLÁUSULA 18 – DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. O cadastro de reserva, quando formado no procedimento licitatório, integrará a presente Ata para os fins legalmente previstos.

18.2. Os licitantes integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados, observada a ordem de classificação, nas hipóteses previstas no Edital e na legislação.

18.3. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de sua convocação, na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA 19 – DA VINCULAÇÃO

19.1. A presente Ata fica integralmente vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, ao **Edital Retificado nº 025/2026**, ao **Processo Administrativo Digital nº 354/2026**, ao Termo de Referência, à proposta final da DETENTORA e aos demais documentos que integram o procedimento.

19.2. A DETENTORA fica obrigada a cumprir todas as condições assumidas em sua proposta, desde que compatíveis com o Edital e com esta Ata.

CLÁUSULA 20 – DA PUBLICIDADE

20.1. A presente Ata e os atos dela decorrentes serão divulgados nos meios oficiais exigidos pela legislação, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

20.2. A publicidade do instrumento observará as regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

CLÁUSULA 21 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. A presente Ata rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 7.266/2024, pela Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026, pelo Termo de Referência e pelas demais normas pertinentes.

21.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração à luz da legislação aplicável, observados os princípios que regem as contratações públicas.

CLÁUSULA 22 – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mairinque/SP para dirimir questões decorrentes desta Ata que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mairinque, ____ de _____ de 2026.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

DETENTORA: _____
CNPJ nº _____
Representante: _____
CPF nº _____

GESTOR DA ATA/CONTRATAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____

FISCAL:

Nome: _____
Cargo: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº. XXXX/2026

MINUTA TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº. xxxx/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2026
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO ÀS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRINQUE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mairinque, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026

==========

MINUTA DA PROPOSTA

==========

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Mairinque.

Ref.- Edital de Pregão Eletrônico 020/2026
Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

TABELA DE PREÇOS						
Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL ESTIMADO GERAL: R$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Referência da Empresa
Razão Social: .....
CNPJ: .....
IE: .....
Telefone(s): .....
E-mail: .....

Dados quem assina a Ata ou Contrato
Nome: .....
Cargo: .....
CPF: ..... RG: .....

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

Data de Nascimento: ...../...../.....
Endereço Residencial Completo: .....
E-mail institucional: .....
E-mail pessoal: .....
Telefone(s): .....

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços apresentados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, materiais, transporte, mão de obra para, encargos sociais, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de entrega: De acordo com o Edital.

_____, _____de _____de 2026
(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

CARTA CREDENCIAL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2026

Ao Pregoeiro

Prezados Senhores,

O abaixo assinado,_____, portador da cédula de identidade RG nº_, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), na qualidade de responsável legal pela proponente_____ _____, vem, pela presente, informar a Vªs Sªs que o senhor_____, portador da cédula de identidade RG nº_____, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), é a pessoa autorizada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(cédula de identidade, número e órgão emissor)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

ANEXO VI

PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2026

==========

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

==========

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 020/2026

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. ....., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Sistema de Registro de Preço para Futura Aquisição de Mobiliário escolar destinado às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Mairinque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Carimbo Padrão
CNPJ

.....
(data)

.....
(Representante legal – RG e CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2026

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDIMENTOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 020/2026

....., inscrito no CNPJ nº..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. .....e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão Eletrônico, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos Termos disposto no art. 14, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 de 1 de Abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

.....
(Data)

.....
(Representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2026

==========

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

==========

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 020/2026

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa ..... (Denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. 020/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mairinque.

Mairinque, ... de..... de 2026.

_____

Assinatura
(Representante legal)

Nome: ..... RG nº: .....

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8 e informe o código 4035-1F41-89F9-1FF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4035-1F41-89F9-1FF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO (CPF 302.XXX.XXX-98) em 04/11/2026 17:39:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/4035-1F41-89F9-1FF8

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Mairinque, compreendendo conjuntos escolares, nichos, móveis para maternal e móveis em aço, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, padrões de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, ergonomia e funcionalidade estabelecidos para cada lote, observando as necessidades específicas dos ambientes educacionais aos quais se destinam.

Os mobiliários deverão atender às normas técnicas aplicáveis, aos padrões de referência adotados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, quando aplicáveis à natureza do item, bem como às exigências de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e qualidade previstas na legislação vigente.

A contratação compreende o fornecimento integral dos bens, incluindo fabricação, montagem quando necessária, transporte, carga, descarga, entrega nos locais indicados pela Administração, garantia dos produtos e substituição de itens eventualmente recusados em razão de defeitos, avarias, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

As especificações técnicas detalhadas, quantitativos, características construtivas e requisitos mínimos dos produtos encontram-se descritos nos respectivos anexos deste Termo de Referência, os quais integram o presente documento para todos os efeitos legais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual demonstrou, de forma clara e objetiva, a necessidade de aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Mairinque.

Os estudos realizados identificaram a existência de mobiliários com elevado grau de desgaste decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de substituição de bens inservíveis, estruturalmente comprometidos ou incompatíveis com os padrões ergonômicos atualmente recomendados para utilização em ambiente escolar. Verificou-se, ainda, a necessidade de adequação quantitativa do mobiliário em razão das demandas das unidades de ensino, da reposição de equipamentos danificados e da manutenção de condições adequadas para o atendimento dos estudantes regularmente matriculados na rede municipal.

A disponibilização de mobiliário escolar adequado constitui requisito essencial para o desenvolvimento das atividades educacionais, influenciando diretamente fatores relacionados ao conforto, ergonomia, segurança, acessibilidade, permanência e desempenho dos alunos durante o processo de ensino e aprendizagem. A utilização de conjuntos escolares compatíveis com as diferentes faixas etárias e estaturas dos estudantes contribui para a melhoria das condições posturais, redução de desconfortos físicos e fortalecimento do ambiente educacional.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

O Estudo Técnico Preliminar também concluiu que a aquisição de mobiliário novo representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior durabilidade dos bens, redução de gastos com manutenção corretiva, padronização dos ambientes escolares e melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar, valorização dos espaços educacionais e fortalecimento das políticas públicas voltadas à qualidade do ensino.

Além disso, a contratação está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, sustentabilidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima).

Diante desse contexto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, considerando que a aquisição dos conjuntos escolares constitui medida indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades escolares e para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de educação prestados pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Mairinque, compreendendo conjuntos escolares, nichos, móveis para maternal e móveis em aço, observadas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e padrões de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

Os produtos deverão atender aos padrões técnicos, dimensionais, construtivos, ergonômicos, funcionais e de segurança aplicáveis a cada categoria de mobiliário, em conformidade com as normas técnicas vigentes, bem como com os referenciais adotados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, quando aplicáveis, assegurando qualidade, durabilidade, resistência e segurança aos usuários.

A contratação compreende o fornecimento integral dos bens, incluindo fabricação, montagem quando necessária, transporte, carga, descarga, entrega nos locais indicados pela Administração, garantia dos produtos, assistência durante o período de garantia e substituição de itens eventualmente recusados em razão de defeitos de fabricação, avarias, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recuperação, recondicionamento, remanufatura ou reaproveitamento, fabricados com matérias-primas de qualidade comprovada e aptos a suportar as condições normais de utilização em ambiente escolar, caracterizado por uso contínuo e intenso.

A solução contempla a substituição gradativa de mobiliários desgastados, danificados, inadequados ou considerados inservíveis, bem como o atendimento das demandas decorrentes da ampliação da capacidade de atendimento das unidades escolares, contribuindo para a melhoria da infraestrutura educacional, da organização dos ambientes de aprendizagem e das condições de

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

conforto, ergonomia, acessibilidade e segurança oferecidas aos alunos, professores e demais usuários.

A aquisição dos mobiliários permitirá a padronização dos ambientes escolares, facilitando o controle patrimonial, a gestão dos bens permanentes, os procedimentos de manutenção e futuras reposições, além de promover maior uniformidade visual e funcional entre as unidades da Rede Municipal de Ensino.

Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se mais vantajosa do que a manutenção contínua ou recuperação de mobiliários antigos, considerando a maior vida útil dos equipamentos, a redução dos gastos com manutenção corretiva, a diminuição da necessidade de substituições frequentes e o melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos mobiliários escolares representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município.

4. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, considerando as necessidades de reposição de mobiliários desgastados, substituição de bens inservíveis, adequação dos ambientes escolares às exigências ergonômicas e ampliação da capacidade de atendimento das unidades educacionais.

Para a definição da demanda foram considerados, entre outros fatores, o número de alunos matriculados, a distribuição por faixas etárias, as condições de conservação dos mobiliários atualmente existentes, as necessidades de reposição identificadas pelas unidades escolares e a previsão de atendimento das demandas futuras da rede municipal de ensino.

Os lotes serão fornecidos, observando a compatibilidade entre as dimensões dos mobiliários e as diferentes estaturas dos estudantes, em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis ao mobiliário escolar.

A relação completa dos itens, respectivos quantitativos, unidades de fornecimento, valores unitários estimados e valor total estimado da contratação encontra-se detalhada na Planilha de Quantitativos e Estimativa de Preços, **constante ao final deste Termo de Referência**, a qual integra o presente documento para todos os efeitos legais.

LOTE 01 – CONJUNTOS ESCOLARES

LOTE 02 - NICHOS

LOTE 03 – MÓVEIS PARA MATERNAL

LOTE 04 – MÓVEIS EM AÇO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando parâmetros de mercado, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bancos oficiais de preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, destinando-se ao adequado planejamento da contratação e ao atendimento das necessidades da Administração, podendo ser utilizados conforme a efetiva demanda das unidades escolares, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Os produtos objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes dos respectivos anexos deste Termo de Referência, os quais integram o presente documento para todos os efeitos legais.

Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as características técnicas, dimensionais, construtivas, funcionais, ergonômicas, de segurança e desempenho estabelecidas para cada lote, observando os padrões de qualidade exigidos para utilização em ambiente escolar e as normas técnicas aplicáveis ao mobiliário educacional.

Os produtos deverão, no mínimo:

I. atender integralmente às especificações técnicas constantes dos anexos correspondentes a cada lote;

II. possuir resistência mecânica, estabilidade estrutural, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade e com as condições normais de utilização em ambiente escolar;

III. ser fabricados com materiais de qualidade comprovada, adequados ao uso contínuo e intensivo nas unidades educacionais;

IV. possuir identificação permanente do fabricante e data de fabricação, quando aplicável;

V. conter gravação do brasão e/ou logomarca institucional do Município, quando prevista nas especificações técnicas do respectivo item, conforme modelo a ser fornecido pela Administração;

VI. atender aos requisitos de ergonomia, acessibilidade, segurança e funcionalidade aplicáveis a cada categoria de mobiliário;

VII. observar os padrões dimensionais, construtivos e de desempenho estabelecidos pelas normas técnicas vigentes e pelos referenciais do FNDE e da FDE, quando aplicáveis;

VIII. apresentar qualidade, resistência, segurança e durabilidade compatíveis com a utilização contínua em ambiente educacional.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer processo de recuperação, reaproveitamento, recondicionamento, remanufatura ou similar, devendo ser entregues em perfeitas condições de utilização.

Os materiais empregados na fabricação dos mobiliários deverão observar as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais regulamentos aplicáveis, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança, resistência e desempenho exigidos para cada item.

Quando solicitado pela Administração, a licitante vencedora deverá apresentar laudos técnicos, certificados, relatórios de ensaio, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes emitidos

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

por organismos competentes ou acreditados, comprovando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas.

As especificações constantes dos anexos representam os requisitos mínimos aceitáveis para a contratação, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que a licitante comprove, de forma objetiva e documental, o atendimento integral aos requisitos de desempenho, qualidade, resistência, ergonomia, funcionalidade, segurança e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração poderá realizar diligências, solicitar documentação complementar e promover análise técnica dos produtos ofertados para fins de verificação da conformidade com as especificações exigidas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende o fornecimento de mobiliário escolar destinado às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Mairinque, devendo todos os produtos atender integralmente às especificações técnicas, funcionais, dimensionais, construtivas e de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os bens fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I. ser novos, de primeiro uso, sem qualquer processo de recuperação, recondicionamento, remanufatura ou reaproveitamento;

II. possuir qualidade compatível com a utilização contínua e intensiva em ambiente escolar;

III. atender integralmente às especificações técnicas constantes dos anexos deste Termo de Referência;

IV. apresentar resistência mecânica, estabilidade estrutural, ergonomia, segurança, funcionalidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade;

V. ser entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização;

VI. possuir acabamento adequado, sem rebarbas, deformações, falhas de fabricação ou quaisquer elementos que possam comprometer a segurança dos usuários;

VII. observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais regulamentos aplicáveis a cada categoria de mobiliário objeto da contratação;

VIII. atender às normas técnicas específicas aplicáveis aos respectivos produtos, inclusive à ABNT NBR 14006 e demais normas correlatas, quando cabíveis, mediante apresentação de documentação comprobatória quando exigida pela Administração;

IX. possuir identificação permanente do fabricante e data de fabricação, quando aplicável;

X. atender aos requisitos de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;

XI. possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo dos produtos.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

A Contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações exigidas.

Os produtos deverão ser acondicionados, embalados e transportados de forma adequada, garantindo sua integridade até a entrega definitiva nos locais indicados pela Administração.

Quando solicitado pela Administração, a Contratada deverá apresentar certificados, laudos técnicos, relatórios de ensaio, fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes que comprovem a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, resistência, segurança, desempenho e durabilidade exigidos para a contratação.

A Administração poderá exigir da licitante provisoriamente vencedora a apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas, laudos ou certificados dos produtos ofertados, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão admitidos produtos equivalentes ou superiores aos especificados, desde que a licitante comprove, de forma objetiva e documental, a plena compatibilidade técnica com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto ao desempenho, qualidade, resistência, ergonomia, durabilidade, funcionalidade e segurança, cabendo à Administração a análise e aceitação da equivalência apresentada.

O atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência constitui condição indispensável para o recebimento e aceitação dos produtos objeto da contratação.

7. ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração, correndo por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal aceita pela Administração, nas hipóteses legalmente admitidas.

Os mobiliários deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade física durante o transporte e manuseio, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência quantitativa dos produtos entregues, verificação aparente das condições dos materiais e emissão do respectivo comprovante de recebimento.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos bens fornecidos.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, abrangendo a análise de qualidade dos materiais, dimensões, acabamento, resistência, funcionalidade, ergonomia, segurança e demais requisitos exigidos para a contratação.

A Administração poderá realizar inspeções, testes, conferências e demais procedimentos que julgar necessários para verificar a adequação dos produtos fornecidos às exigências contratuais.

Constatada qualquer desconformidade, defeito, avaria, divergência quantitativa ou descumprimento das especificações técnicas, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição, complementação ou correção dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos entregues que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, hipótese em que o recebimento definitivo ficará condicionado à regularização das inconformidades identificadas.

Somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo considerar-se-á cumprida a obrigação de fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades da contratada decorrentes da garantia dos produtos e dos vícios ocultos eventualmente constatados posteriormente.

8. GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações contratadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência e no futuro instrumento contratual, constituem obrigações da Contratada:

I. fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

II. entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observadas as condições previstas no instrumento convocatório e contratual;

III. responsabilizar-se integralmente pela fabricação, acondicionamento, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração;

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

IV. substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os produtos recusados em razão de defeitos de fabricação, avarias, vícios de qualidade, divergências quantitativas ou desconformidade com as especificações exigidas;

V. reparar, corrigir, remover ou substituir, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos ou irregularidades constatadas pela fiscalização contratual;

VI. fornecer somente produtos novos, de primeiro uso, sem qualquer processo de recuperação, recondicionamento, remanufatura ou reaproveitamento;

VII. garantir a qualidade, resistência, segurança, ergonomia e durabilidade dos bens fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis ao mobiliário escolar;

VIII. cumprir integralmente a garantia mínima estabelecida neste Termo de Referência, promovendo a substituição dos itens defeituosos sempre que necessário;

IX. arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, seguros, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao fornecimento;

X. manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

XI. comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas ou causar atraso na execução contratual;

XII. prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato;

XIII. permitir e facilitar a fiscalização dos produtos fornecidos pela Administração, fornecendo documentos, certificados, laudos ou informações sempre que solicitados;

XIV. responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução contratual;

XV. observar e cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, de segurança e demais normas aplicáveis à execução do objeto;

XVI. atender às determinações emitidas pela fiscalização contratual, promovendo as adequações necessárias dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;

XVII. responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante suas atividades, observando a legislação ambiental vigente.

O inadimplemento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais atribuições previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência e no futuro instrumento contratual, constituem obrigações da Contratante:

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

I. emitir as Ordens de Fornecimento e demais documentos necessários à execução contratual;

II. disponibilizar à Contratada todas as informações necessárias ao adequado fornecimento dos produtos;

III. acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV. receber os produtos entregues, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos;

V. disponibilizar local adequado para recebimento, conferência e armazenamento temporário dos produtos, quando necessário;

VI. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

VII. comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas, defeitos ou desconformidades constatadas durante a execução contratual;

VIII. solicitar a substituição, correção ou complementação dos produtos que não atenderem às condições estabelecidas na contratação;

IX. efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observadas as condições, prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual;

X. prestar os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para a adequada execução do objeto;

XI. aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual;

XII. manter os registros e documentos relacionados à execução contratual, observando as exigências legais e os princípios da transparência e da prestação de contas;

XIII. promover o recebimento provisório e definitivo dos produtos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto à perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes do fornecimento dos produtos.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados para essa finalidade.

Gestor do Contrato:
Sandro Mauro do Nascimento – Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Fiscal do Contrato:
Servidor formalmente designado pela Administração Municipal por meio de ato próprio.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, promover a interlocução entre a Administração e a Contratada, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas e praticar os demais atos inerentes à gestão contratual.

Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento, qualidade dos produtos entregues e demais obrigações contratuais, comunicando ao Gestor eventuais irregularidades para adoção das medidas cabíveis.

A atuação do Gestor e do Fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto contratual, cabendo-lhe responder integralmente por quaisquer irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades verificadas durante a execução da contratação.

12. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a futura contratada deverá apresentar:

I. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de mobiliário compatível em características, natureza e complexidade com o objeto da presente contratação, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. Os atestados deverão demonstrar a aptidão da licitante para o fornecimento de mobiliários escolares, móveis corporativos, móveis em aço ou produtos equivalentes aos itens integrantes dos lotes licitados, admitindo-se o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica;

III. A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares que comprovem a efetiva execução dos fornecimentos informados;

IV. Quando exigido pelas especificações técnicas dos produtos, a licitante deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos de ensaio ou documentos equivalentes emitidos por organismos competentes, comprovando a conformidade dos produtos ofertados com os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a futura contratada possua experiência e capacidade operacional compatíveis com a adequada execução do objeto, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos e a satisfação do interesse público.

Mairinque, 16 de junho de 2026

Sandro Mauro do Nascimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

ANEXO - Quantitativos e Estimativa de Preços

LOTE 01 – CONJUNTOS ESCOLARES				
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1.1	100	**Conjunto para aluno tamanho 7** **Altura do aluno: de 1,74m a 2,07m** **DESCRIÇÃO** • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. •Mesa individual com tampo em MDP, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. **CONSTITUINTES – MESA** • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas- -garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas de 600mm (largura) x 500mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor **MARROM**, colada com adesivo hot melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. . No laminado melaminico deverá constar a gravação do brasão e/ou logomarca requisitante em baixo relevo gravado a laser no canto superior esquerdo, com medidas aproximadas de 100x100mm. Na gravação deverá conter a logomarca e os dizeres que serão fornecidos por esta Prefeitura. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. - Porta lápis injetado e fixados sobre o tampo medindo 245 x 55 milímetros • Estrutura composta de: – Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 14 (1,9mm); – Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		– Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); – Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria- -prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. • Fixação do tampo à estrutura através de: – 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); – 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **MARROM**, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferrugens que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). Altura da mesa: 820mm **CONSTITUINTES – CADEIRA** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor **MARROM**. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **MARROM**, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferrugem que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). Assento: 400x481mm Encosto: 396x198mm		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		Altura até o Assento: 510mm		
1.2	3.000	**Conjunto para aluno tamanho 6** **Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m** • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. **CONSTITUINTES - MESA** • Tampo em MDP, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento(contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas-garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas de 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor **AZUL**, colada com adesivo hot melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. . No laminado melaminico deverá constar a gravação do brasão e/ou logomarca requisitante em baixo relevo gravado a laser no canto superior esquerdo, com medidas aproximadas de 100x100mm. Na gravação deverá conter a logomarca e os dizeres que serão fornecidos por esta Prefeitura. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. - Porta lápis injetado e fixados sobre o tampo medindo 245 x 55 milímetros - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblon-ga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono lami-nado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com sec- ção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); • Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA . As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		reciclada. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificaçãodo modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimen-to 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebi- tes de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de re-bites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isentode cargas minerais, injetadas na cor **AZUL** , fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentan- do o número identificador do polímero, a identificação do mode- lo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indi- cando mês e ano de fabricação. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espes-sura mínima de 40 micrometros na cor CINZA . Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser grava- dos o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. Altura da Mesa: 760mm - **CADEIRA** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor **AZUL** . Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero,a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm dediâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **AZUL**, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo inter- nacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabri- cante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâ- metro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA Assento: 400x430mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 460mm		
1.3	100	**Conjunto para aluno tamanho 5** **Altura do aluno: de 1,46m a 1,76m** **Descritivo técnico:** • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. **CONSTITUINTES - MESA** • Tampo em MDP, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento(contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas-garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas de 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor **VERDE**, colada com adesivo hot melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. . No laminado melaminico deverá constar a gravação do brasão e/ou logomarca requisitante em baixo relevo gravado a laser no canto superior esquerdo, com medidas aproximadas de 100x100mm. Na gravação deverá conter a logomarca e os dizeres que serão fornecidos por esta Prefeitura. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. - Porta lápis injetado e fixados sobre o tampo medindo 245 x 55 milímetros		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblon-ga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono lami-nado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com sec- ção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); • Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA . As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificaçãodo modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimen-to 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebi- tes de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de re-bites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isentode cargas minerais, injetadas na cor **VERDE** , fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentan- do o número identificador do polímero, a identificação do mode- lo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indi- cando mês e ano de fabricação. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espes-sura mínima de 40 micrometros na cor CINZA . Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser grava- dos o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. Altura da Mesa: 710mm **- CADEIRA** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor **VERDE** . Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero,a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm dediâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **VERDE**, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo inter- nacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabri- cante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâ- metro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação . • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA Assento: 400x390mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 430mm		
1.4	100	**Conjunto para aluno tamanho 4** **Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m** **Descritivo técnico:** • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. **CONSTITUINTES - MESA** • Tampo em MDP, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento(contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas-garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas de 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor **VERMELHA**, colada com adesivo hot melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		. No laminado melaminico deverá constar a gravação do brasão e/ou logomarca requisitante em baixo relevo gravado a laser no canto superior esquerdo, com medidas aproximadas de 100x100mm. Na gravação deverá conter a logomarca e os dizeres que serão fornecidos por esta Prefeitura. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. - Porta lápis injetado e fixados sobre o tampo medindo 245 x 55 milímetros - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono lami-nado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com sec- ção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA . As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livrosdeve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificaçãodo modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimen-to 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebi- tes de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de re-bites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isentode cargas minerais, injetadas na cor **VERMELHA** , fixadas à es- trutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apre- sentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injeta- do. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores du- plos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espes-sura mínima de 40 micrometros na cor CINZA . Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser grava- dos o nome da empresa fabricante do componente injetado.		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. Altura da Mesa: 644mm **CADEIRA** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor **VERMELHA** . Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nomeda empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e anode fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **VERMELHA**, fixadas à es- trutura através de encaixe e pino expansor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo inter- nacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabri- cante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâ- metro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação . • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA Assento: 400x350mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 380mm		
1.5	100	**Conjunto para aluno tamanho 3** **Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m** **Descritivo técnico:** • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. **CONSTITUINTES - MESA** • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento(contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas-garra com		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas de 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor **AMARELA**, colada com adesivo hot melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. . No laminado melaminico deverá constar a gravação do brasão e/ou logomarca requisitante em baixo relevo gravado a laser no canto superior esquerdo, com medidas aproximadas de 100x100mm. Na gravação deverá conter a logomarca e os dizeres que serão fornecidos por esta Prefeitura. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. - Porta lápis injetado e fixados sobre o tampo medindo 245 x 55 milímetros - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblon-ga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono lami-nado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com sec- ção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); • Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA . As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificaçãodo modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimen-to 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebi- tes de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de re-bites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isentode cargas minerais, injetadas na cor **AMARELA** , fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentan- do o número identificador do polímero, a identificação do mode- lo, e o nome da empresa fabricante do		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indi- cando mês e ano de fabricação. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espes-sura mínima de 40 micrometros na cor CINZA . Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser grava- dos o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. Altura Mesa: 594mm **- CADEIRA** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor **AMARELA** . Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero,a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm dediâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **AMARELA**, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo inter- nacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabri- cante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâ- metro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação . • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências) Assento: 400x310mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 350mm		
1.6	1.000	**Conjunto para aluno tamanho 1** **ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M.** **Descritivo técnico:** • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. **CONSTITUINTES - MESA** • Tampo em MDP, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento(contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas-garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas de 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor **LARANJA**, colada com adesivo hot melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. . No laminado melaminico deverá constar a gravação do brasão e/ou logomarca requisitante em baixo relevo gravado a laser no canto superior esquerdo, com medidas aproximadas de 100x100mm. Na gravação deverá conter a logomarca e os dizeres que serão fornecidos por esta Prefeitura. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. - Porta lápis injetado e fixados sobre o tampo medindo 245 x 55 milímetros - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblon-ga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono lami-nado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com sec- ção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); • Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA . As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificaçãodo modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo;		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimen-to 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebi- tes de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de re-bites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isentode cargas minerais, injetadas na cor **LARANJA**, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentan- do o número identificador do polímero, a identificação do mode- lo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indi- cando mês e ano de fabricação. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espes-sura mínima de 40 micrometros na cor CINZA . Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser grava- dos o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. Altura Mesa: 465mm **- CADEIRA** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor **LARANJA** . Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero,a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm dediâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **LARANJA**, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo inter- nacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabri- cante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâ- metro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação . • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências) Medidas Cadeira: Assento: 340mm x 260mm		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		Encosto: 350mm x 155mm Altura até o assento: 260mm		
1.7	600	**CONJUNTO COLETIVO ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,19M A 1,42M - CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 3** **DESCRIÇÃO** • Conjunto de uso múltiplo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. **CONSTITUINTES - MESA** • Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4” x 13mm de comprimento. • Dimensões acabadas 800x800mm (diametro) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor **AMARELA**, coladas com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. • Estrutura da mesa compostas de: - 5 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, 40x20mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm); • Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3mm, estampados. • Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas • Fixação do tampo às estruturas através de: - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4” x 2 1/2”, cabeça chata, fenda simples; - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4” x 2”, cabeça chata, fenda simples; - Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. • Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **AMARELA**, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		• Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Altura Mesa: 594mm **- CADEIRA** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor **AMARELA** . Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero,a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm dediâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **AMARELA**, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo inter- nacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabri- cante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâ- metro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação . • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências) Assento: 400x310mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 350mm		
1.8	20	**CONJUNTO COLETIVO COM ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M** **- CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 6** **DESCRIÇÃO** • Conjunto de uso múltiplo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. **CONSTITUINTES - MESA** • Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento. • Dimensões acabadas 800x800mm (diametro) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor **AZUL**, coladas com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. • Estrutura da mesa compostas de: - 5 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, 40x20mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm); • Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3mm, estampados. • Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas • Fixação do tampo às estruturas através de: - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4” x 2 1/2”, cabeça chata, fenda simples; - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4” x 2”, cabeça chata, fenda simples; - Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. • Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **AZUL**, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Altura Mesa: 594mm **- CADEIRA** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor **AZUL** . Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero,a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm dediâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **AZUL**, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo inter- nacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabri- cante do componente injetado. Nesse molde também		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâ- metro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação . • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espes-sura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências) Assento: 400x430mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 460mm		
1.9	20	**CONJUNTO LUDICO FORMATO FLOR 01 (uma) MESA e 06 (seis) CADEIRAS** DIMENSÕES: MESA: Altura total: 595 mm; Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; **DESCRITIVO**: Mesa para interação didática com tampo em placa de fibra de madeira de média densidade de 18 mm de espessura com face inferior de baixa pressão e superior em alta pressão na cor Cinza, com estrutura em aço carbono, e acabamento com ponteiras em polipropileno, e um porta objeto no centro do tampo. Tampo confeccionado em placa de fibra de madeira de média densidade de 18 mm de espessura e desenho orgânico com face inferior de baixa pressão e superior de alta pressão, com desenho de seis partes convexas circunscrita num círculo com diâmetro de 1200 mm, ligadas por seis partes côncavas, com um porta objeto no centro do tampo; porta objeto possui aba externa de apoio em todo perímetro e suas dimensões são aproximadamente 190 mm cada face, profundidade interna de 240 mm, proporcionando um volume interno aproximado de 17 litros. Estrutura em aço carbono, com desenho de seis ângulos de 120° ligados por linhas retas sendo três duplas de linhas paralelas, construída por coluna em tubo de 38,1 mm de diâmetro na vertical e tubo 22,22 mm de diâmetro com formato em desenho de “U” invertido unindo as colunas, unidas pelo processo de solda Mig. **- CADEIRA** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor **AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA**. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero,a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **CINZA**, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo inter- nacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabri- cante do componente injetado. Nesse molde também		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâ- metro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação . • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências) Assento: 400x310mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 350mm		
1.10	50	**CONJUNTO TRAPEZIO 06 MESAS + 06 CADEIRAS + 01 MESA CENTRAL INFANTIL ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,19M A 1,42M - CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 3** **DESCRIÇÃO** • Conjunto de uso múltiplo composto de 6 (seis) mesas, 6 (seis) cadeiras e 01 (um) mesa central. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico colorido **AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA**, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. **CONSTITUINTES - MESA** • Tampo em MDP, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado nas cores **AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA**.Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4” x 13mm de comprimento. • Dimensões acabadas 717mm x 350mm x 364mm (Compr. x Prof. x Larg.), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Dimensões acabadas mesa central 600 **Ø**, admitindo-se tolerância de até 5% para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor **CINZA**, coladas com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. • Estrutura da mesa compostas de: - 4 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, 7/8”, em chapa 16 (1,2mm); - Porta livros em gradil de aço maciço com medidas de 3/16” • Fixação do tampo às estruturas através de: - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4” x 2 1/2”, cabeça chata, fenda simples; - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4” x 2”, cabeça chata, fenda simples;		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		- Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. • Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **CINZA**, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina .. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Altura da Mesa: 760mm **- CADEIRA** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor **AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA**. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero,a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **CINZA**, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo inter- nacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabri- cante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâ- metro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação . • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências) Assento: 400x310mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 350mm		
1.11	60	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL** **DESCRIÇÃO** • Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. • Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. **CONSTITUINTES** • Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão,		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4”, 13mm de comprimento. • Dimensões acabadas: - Tampo: 1500mm (largura) x 700mm (profundidade) x 640mm (altura) - Assento: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 380mm (altura) • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). • Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). • Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto. • Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas. • Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4” x 2 1/2”, cabeça chata, fenda simples; - Parafusos rosca máquina polegada de1/4” x 2”, cabeça chata, fenda simples; - Parafusos auto atarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. • Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugem que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferruja mento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA		
1.12	20	**CONJUNTO REFEITÓRIO COM ENCOSTO INFANTIL** **DESCRIÇÃO** • Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis.		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		• Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. • Bancos com assentos e encosto em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. **CONSTITUINTES** • Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4”, 13mm de comprimento. • Dimensões acabadas: - Tampo: 1500mm (largura) x 700mm (profundidade) x 640mm (altura) - Assento: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 380mm (altura) • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). • Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). • Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto. • Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas. • Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4” x 2 1/2”, cabeça chata, fenda simples; - Parafusos rosca máquina polegada de1/4” x 2”, cabeça chata, fenda simples; - Parafusos auto atarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. • Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **VERMELHA**, fixadas à estrutura através de encaixe • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugem que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina.		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		O grau de enferruja mento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA		
1.13	60	**CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO** **DESCRIÇÃO** • Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. • Bancos com assentos em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. CONSTITUINTES • Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4”, 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. • Dimensões acabadas: - Tampo: 1500mm (largura) x 840mm (profundidade) x 755mm (altura); - Assento: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 460mm (altura);. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). • Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). • Estrutura dos bancos composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). • Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		3mm, estampados conforme o projeto. • Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. • Fixação do tampo à estrutura através de: - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4” x 2 1/2”, cabeça chata, fenda simples; - Parafusos rosca máquina polegada de1/4” x 2”, cabeça chata, fenda simples; - Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv • Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugem que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL (ver referências). • Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugem que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA		
1.14	20	**CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM ENCOSTO** **DESCRIÇÃO** • Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. • Bancos com assentos e encosto em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. **CONSTITUINTES** • Tampos e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4”, 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. • Dimensões acabadas: - Tampo: 1500mm (largura) x 840mm (profundidade) x 755mm (altura);		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		- Assento: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 460mm (altura);. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). • Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). • Estrutura dos bancos composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). • Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto. • Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. • Fixação do tampo à estrutura através de: - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4” x 2 1/2”, cabeça chata, fenda simples; - Parafusos rosca máquina polegada de1/4” x 2”, cabeça chata, fenda simples; - Parafusos auto atarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv • Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **AZUL**, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugem que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL (ver referências).		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		• Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **AZUL** (ver re ferências), fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugem que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA		
1.15	100	**CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL** Tampo em MDP revestido de laminado melamínico de alta pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. **CONSTITUINTES; MESA** – Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor **CINZA**, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão BP, na cor BRANCA. No laminado melaminico deverá constar a gravação do brasão e/ou logomarca requisitante em baixo relevo gravado a laser no canto superior esquerdo, com medidas aproximadas de 100x100mm. Na gravação deverá conter a logomarca e os dizeres que serão fornecidos por esta Prefeitura. Dimensões acabadas (mesa) 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor **CINZA**. Dimensões acabadas (painel) de 250mm (largura) x 1122mm (comprimento) x 18mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com 3mm de espessura na cor **CINZA** fixada com adesivo “Hot Melting”. Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior curvada em “U” confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4”) e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de Ø 31,75mm com “abertura tipo boca de lobo” sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm); Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm OBLONGULAR; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, Ø 6,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor **CINZA**, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor **CINZA**. ACABAMENTO E SEGURANÇA: Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados,		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina. **DIMENSÕES: ALTURADA MESA:- 760 +- 5mm;** **CONSTITUINTES; CADEIRA** Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Descrição: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor **AZUL (PANTONE (*) 320 C**). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de caron minerais, injetadas na cor **AZUL (PANTONE (*) 320 C)**, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor **CINZA** ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros Dimensões: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10) Largura do assento: 484 mm (+/-3) Profundidade do assento: 432 mm (+/-3) Largura do encosto: 431 mm (+/-2) Altura do encosto: 251 mm (+/-2)		
1.16	20	**MESA ACESSIVEL** • Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. **CONSTITUINTES - MESA** • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Altura da mesa: 760mm • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **AZUL** (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” , e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		(conforme indicações nos projetos). Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugem que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina .. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). REFERÊNCIAS • MDP ou MDF com espessura de 18mm - "DURATEX" ou equivalente. • Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face superior do tampo - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (*) 428 C. • Chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) com espessura de 0,6mm - "FÓRMICA" ou "PERTECH" ou equivalente. • Fita de bordo com espessura de 3mm "REHAU" ou equivalente - cor AZUL - referência PANTONE (*) 287 C. • Componentes injetados: - Ponteiras e sapatas - cor AZUL - referência PANTONE (*) 287 C. • Pintura dos elementos metálicos, cor CINZA – referência RAL (**) 7040. • Identificação de acessibilidade na estrutura da mesa: - cor AZUL - referência PANTONE (*) 2925 C; - cor BRANCA.		
1.17	50	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA DESLIZANTE** **CONSTRUÇÃO** As quinas e arestas do assento e encosto devem ser arredondadas com um raio mínimo de 1,0mm. Para a prancheta, o raio mínimo deve ser 2,5mm para as bordas de contato com o usuário; - Não deverá haver partes metálicas em contato direto com o usuário; - A rugosidade da superfície superior da prancheta não deve ser superior a 40µm; - A rugosidade da superfície superior do assento e encosto não deve ser superior a 50 µm; - A inclinação da prancheta em relação ao piso não deve ser maior que 10°; - Estrutura metálica –tubo industrial 25x25 (parede 1,5) com uniões em solda mig; tubo da prancheta deslizante em ¾”e base da bucha 1.1/8”. Estrutura fixada por rebite de repuxo, prancheta fixada por porca rebite e parafuso m6x30mm. - Porta-livros –barra redonda 5/16” com uniões em solda mig; travessa frontal do cesto em 25x25 dobrada, permitindo livre movimentação das pernas do usuário. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:** Identificação da Cor: Azul Segurança Mussel 2,5 PB4/10 Largura Mínima da Prancheta:520mm Altura da Prancheta ±10mm: 710mm		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		Profundidade Mínima da Prancheta ±10mm: 390 mm Raio Mínimo da Borda de Contato com o Usuário – Prancheta 2,5 Raio Mínimo de Arestas e Quinas – Assento e Encosto: 1 Raio Mínimo de Curvaturas dos Cantos: 20 Largura Mínima do Assento: 390 Largura Mínima do Encosto:350 Altura do Assento ± 10mm: 460 Extensão Vertical Mínima do Encosto:150 Profundidade Útil do Assento ± 20mm: 420 Raio Mínimo da Curvatura dos Cantos – Assento:20 Angulo de inclinação do assento (em graus): -2° a -7° Angulo de Inclinação do encosto (em graus):97° - 112° Distância entre a parte frontal mais saliente do encosto e a face da prancheta mais próxima do usuário ± 20mm: 280 Distância Máxima Entre as Barras do Porta-Livros: 75mm Distância do Porta Livros ao Assento: 283mm ***Todas as medidas, exceto quando indicadas, estão em milímetros [mm].*** **MATERIAIS:** **Aço** - A estrutura metálica deve ser em aço ABNT 1010/1020 - TUBO INDUSTRIAL 25x25x1,5mm; - A grade que constitui o porta-livros deve ser BARRA REDONDA 5/16"; - Os rebites deverão ter, no mínimo 4,7mm. - Tratamento Anticorrosivo - O tratamento anticorrosivo só deve ser feito após as operações de dobramento dos perfis. O material deve ser fosfatizado em banho de fosfato de zinco ou de fosfato de ferro ou outro pré-tratamento que atenda aos requisitos de pintura e resistência à corrosão **Acabamento** O material deve ser pintado na cor branca Mussel N9,5 com tinta em pó epóxi, poliéster, Pintura - A camada de tinta deve possuir acabamento liso e livre de defeitos. Não será aceito acabamento texturizado - ABS (copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno) - Prancheta deverá ser em resina ABS com espessura mínima de 4mm. Assento e encosto poderão ser em ABS com espessura mínima de 4 mm. **Polipropileno Injetado** - Assento e encosto poderão ser, também, em Polipropileno Injetado com espessura mínima de 4mm. Observações:		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		- Apenas assento e encosto têm a possibilidade de ser em ABS ou Polipropileno Injetado. O tampo deverá ser em ABS. Todos os componentes fabricados em polímeros e compósitos devem apresentar as resistências em conformidade com os requisitos deste edital. - Componentes fabricados em polímeros e compósitos não devem apresentar deformações de moldagem em sua superfície que sejam superiores a 0,05mm na área útil de trabalho dos tampos. No que se refere à toxicidade, qualquer acabamento não deve conter os elementos citados na ABNT NBR NM 300-3, ou seus compostos solúveis, em proporções excedentes aos máximos estabelecidos. **ACABAMENTO E SEGURANÇA:** Os requisitos de acabamento e segurança devem estar em conformidade com o presente edital: • A carteira escolar deve possuir acabamento uniforme e livre de defeitos; • Não deve conter partes que possam ser removidas sem a utilização de ferramentas; • As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes, conforme ensaio de bordas cortantes da ABNT NBR NM 300-1; • A estrutura metálica não pode apresentar respingos provenientes de solda; • Todas as terminações dos componentes metálicos devem apresentar fechamento com ponteiras de material plástico bem acabadas e aderidas de forma que sua retirada só consiga acontecer com auxílio de ferramenta.		

VALOR TOTAL DO LOTE R$ --

LOTE 02 - NICHOS				
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
2.1	20	**NICHO P/ SAPATOS E MOCHILA LÚDICO COLMEIA** DIMENSÕES: Altura 1025 mm; Largura 1430; Profundidade: 690 mm; Descritivo: Especificações Técnicas-Composta por 10 casulos, agrupados em três linhas horizontais lado a lado, criando o efeito visual de uma colmeia. O Casulo deve ser confeccionado em polipropileno com formato sextavado injetado em polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno mínimo de 17 litros, munido de três pontos para fixação em sua parte inferior com 11 mm de diâmetro externo e 4 mm de diâmetro interno, e fixado a placa de sustentação, um a um. Placa de sustentação, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura, revestida por laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com bordos arredondados, polidos e resinados com poliuretano bi componente.		
2.2	20	**NICHO P/ SAPATOS E MOCHILA LÚDICO COLMEIA** DIMENSÕES: Altura 1025 mm; Largura 1070; Profundidade: 690 mm; Descritivo: Especificações Técnicas-Composta por 08 casulos, agrupados em três linhas horizontais lado a lado, criando o efeito visual de uma colmeia. O Casulo deve ser confeccionado em polipropileno com formato sextavado injetado em		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno mínimo de 17 litros, munido de três pontos para fixação em sua parte inferior com 11 mm de diâmetro externo e 4 mm de diâmetro interno, e fixado a placa de sustentação, um a um. Placa de sustentação, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura, revestida por laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com bordos arredondados, polidos e resinados com poliuretano bi componente.		
2.3	20	**NICHO PARA TROCA (TROCADOR)** Dimensionais totais: 850 mm de altura, 1350 mm de largura e 600 mm de profundidade. Confeccionado em MDP revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, a espessura do tampo, laterais, fundos, portas, base, prateleiras (01 prateleira) por vão de 18 mm. O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hotmelt", com espessura mínima de 1,00 mm ~ 2,00 mm das bordas de 18 mm duas portas de abrir, com dobradiças em Zamac, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, com puxadores Zamac cromado. Fixação do nicho deverá ser através de parafusos minifix e reforçado com buchas de nylon. Estrutura metálica na dimensão de 20x40x0,90mm. Base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Corpo do nicho fixado à estrutura através de parafusos M6 e buchas metálicas M6x13mm. Parte superior deve possuir colchonete em espuma lâmina com densidade 28, medindo 40 x 1200 X 570 mm, com base MDP de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico impermeável. Deve possuir suporte de papel em rolo fixo em uma das laterais, sendo 02 peças em formato de L, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo cada peça com 3 pontos de fixação no armário por parafusos de rosca m6 ou m8, parafuso com bucha americana no armário, medindo 50 x 50 x 102. Suporte central do rolo com 569 mm em barra roscada com manípulo em 1 das extremidades. Tolerância nas medidas de +/- 5%.		

VALOR TOTAL DO LOTE R$ --

LOTE 3 – MÓVEIS PARA MATERNAL				
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
3.1	100	**MODULO DE DESCANSO** Módulo infantil tipo 1, não dobrável, com rodízios. CONSTITUINTES E DIMENSÕES – Módulo: Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		como alças para condução do modulo. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do modulo (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. A face superior da base do berço deve receber marcação, permanente e indelével, com as dimensões nominais do colchão a ser utilizado. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos do quadro do estrado, desde que garantida a fixação adequada dos componentes. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas verticais e horizontais confeccionadas em MDP, com espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1). Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios de duplo giro e rodas duplas com freio total, com as seguintes características: Capacidade de carga de 100 kg (por rodízio); Garfo fabricado em poliamida 6, com rolamentos de esferas de dupla blindagem no cabeçote de giro; Espiga dotada de rosca métrica e sistema de rosca M12; Freio total com travamento do giro do cabeçote e da roda; Rodas duplas, de 100mm de diâmetro, fabricadas em borracha termoplástica com dureza 80 Shore A e com núcleo e calotas em poliamida 6; Banda de rodagem na cor CINZA; Garfo, pedal do freio e calota na cor LARANJA; Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos, desde que garantida a fixação adequada dos componentes. Fixação das grades e cabeceiras à estrutura metálica, através de porcas cilíndricas M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200mm (+/- 10mm); Largura total incluindo grades: 670mm (+/- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular (sem considerar o rodízio), extensão vertical das grades e distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades em conformidade com as disposições.		
3.2	10	**MODULO ELEVADO DESMONTAVEL PARA REPOUSO** CARACTERÍSTICAS: acoplável e compacta, duas peças inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada localizadas nas extremidades, cada peça plástica contendo duas cavidades em suas pontas, cavidade superior para acoplamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato das cavidades posicionado nas curvaturas de forma a proporcionar maior estabilidade da plataforma evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro das peças deve conter uma cavidade circular com		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		70mm de diâmetro no centro com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, nas quatro bases de elevação deve contem elemento antiderrapante, aplicado sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação da tela de repouso nas bordas injetadas através de uma travessa plástica que se encaixem em pinos guias sob pressão onde o conjunto é travado por cinco travas que se alojam os pinos e tem borda protetora dificultando sua retirada, todos os itens injetados em PP, a borda tem 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por dois tubos de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar nas bordas plásticas de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 14mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.		
3.3	30	**MODULO DE ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADES MATERNAL** Conjunto de mesa em formato aquarela monobloco, composto por 01 tampo único, para alimentação/atividades. Composto por 04 cadeiras com assento e encosto para acomodar até quatro crianças. Medidas: 1800x900x760mm. Estrutura monobloco confeccionada em aço, com 04 pés em tubo 1 ½" unidos através de quadro em tubo 40x20mm, para fixação do tampo um quadro único em tubo de aço 40x20mm soldado diretamente ao quadro. Deverá possuir chapas soldadas diretamente ao tubo para fixação do tampo. Espessura de todos os tubos com 1,20mm. Devem receber tratamento contra oxidação, com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas e respingos de solda. Esmerilhar juntas e arredondar cantos. Pintura em tinta em pó, "hibrida" eletrostática, na cor cinza ou branco. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos. Tampo confeccionado em mdp 18mm na cor cinza, acabamento com perfil de pvc na mesma tonalidade do tampo. No tampo deverá conter 04 aberturas com aproximadamente 340x380mm para acomodação e encaixe perfeito. Fixação do tampo a estrutura através de parafusos 4.2x16. No tampo deverá constar a gravação do brasão e/ou logomarca requisitante em baixo relevo gravado a laser no canto superior esquerdo, com medidas aproximadas de 100x100mm. Cadeiras com assento e encosto produzidas em abs Assento: 340mm x 260mm Encosto: 350mm x 155mm (alt x larg x prof x esp) nas cores vermelha, amarelo, verde e azul. Cada cadeira deve suportar 35kgf. Cintos: confeccionados 100% em nylon, com 05 pontos pra melhor segurança nas mesmas tonalidades das conchas. A fixação do cinto a estrutura/cadeira se dará através orifícios no próprio encosto.		

VALOR TOTAL DO LOTE R$ --

LOTE 4 – MÓVEIS EM AÇO				
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

4.1	40	Armário de aço 02 portas 4 prateleiras armário de aço 02 portas 4 prateleiras - dimensões aproximadas: 1980 x 900 x 450 mm (altura x largura x profundidade), armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas confeccionadas em MDP, com caixa externa não desmontável e portas embutidas. dimensão: 1980mm de altura x 900mm de largura x 450mm de profundidade. estrutura, portas, corpo chapa 22 em aço carbono laminado. pintura eletrostática. portas: 2 (duas) portas de abrir com fechadura cromada contendo 2 (duas) chaves, com arrelho que acionam o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; prateleiras: 4 (quatro) prateleiras confeccionadas em MDP de 18 mm com acabamento em fita de borda de 2 mm.		
4.2	40	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1970x1200x450 Móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas; cor cinza; Dimensões: 1.970 mm altura x 1200 mm largura x 450 mm profundidade; Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm), Pintura eletrostática a pó; 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta; Reforço ômega em cada porta, fixados através de solda a ponto; Fechadura cromada; com 2 ferros de 5/16, com 945 mm de comprimento, localizada na porta do lado direito do armário, que acionam o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; Cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas fixadas através de solda a ponto em chapa 24, com intervalos de 50 em 50 mm; 4 (quatro) prateleiras de aço chapa 22 (0,75 mm), removíveis, tendo 3 dobras nos bordos anterior e posterior, cada prateleira deverá possuir um reforço ômega na parte inferior; O armário terá na parte frontal superior etiqueta identificando o fabricante; embalagem com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras.		
4.3	50	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS Móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal. Dimensões: 1.335 mm altura x 470 mm largura x 630 mm profundidade; Corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço. pintados com tinta a pó, Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1” zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 02 rodízios fixos e 02 rodízios giratórios com freio na parte central que permite o encaixe do carrinho na guia da gaveta. Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cinza e parafusado na frente das gavetas; Porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm; O arquivo terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; embalado automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente.		
4.4	20	ESTANTE BIBLIOTECA 10 PRATELEIRAS Móvel todo em aço, desmontável, com 10 prateleiras reguláveis e base fixa útil; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Dimensões: 2.000 mm altura x 1.000 mm largura x 630 mm profundidade; pintados com tinta a pó; Coluna em forma de “T” com tubo soldado formando os pés e a estrutura base da biblioteca, sendo as em chapa 14 (1,90 mm)e base chapa 18 (1,20 mm), medindo: 2000 mm de altura x 25 mm de largura x 42 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão na medida de 15 mm x 04 mm para regulagem das prateleiras de 25mm em 25 mm; Prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm), medindo 950 mm de largura x 250mm profundidade x 35 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal. Sendo a prateleira base de 300 mm de profundidade, cada lado, totalmente aproveitável, nas laterais das prateleiras são soldados aparadores em chapa 18 (1,20		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		mm.) na medindo 185 mm.de altura x 250 mm. de profundidade, com 5 garras para encaixe nas colunas, sem uso de parafusos, com regulagem de 25 mm. em 25 mm. Reforço intermediário em formato "X" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm); Travamento superior em formato de "U" confeccionado em chapa 20 (0,90 mm); Base de aço semi fechada montada com duas prateleiras uma de cada lado da biblioteca em chapa 22 (0,75 mm),tendo soldada em suas laterais mão francesa que fazem a fixação por meio de encaixe na estrutura soldada da coluna formando o pé com acabamento em polipropileno preto; Sapatas de polipropileno em forma de "L" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica.		
4.5	20	ESTANTE BIBLIOTECA 5 PRATELEIRAS Móvel todo em aço, desmontável, com 05 prateleiras reguláveis e base fixa útil; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Dimensões: 2.000 mm altura x 1.000 mm largura x 340 mm profundidade; pintados com tinta a pó; Coluna em forma de "L" com tubo soldado formando os pés e a estrutura base da biblioteca, sendo as em chapa 14 (1,90 mm)e base chapa 18 (1,20 mm), medindo: 2000 mm de altura x 25 mm de largura x 42 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão na medida de 15 mm x 04 mm para regulagem das prateleiras de 25mm em 25 mm; Prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm), medindo 950 mm de largura x 250mm profundidade x 35 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal. Sendo a prateleira base de 300 mm de profundidade, totalmente aproveitável, nas laterais das prateleiras são soldados aparadores em chapa 18 (1,20 mm.) na medindo 185 mm.de altura x 250 mm. de profundidade, com 5 garras para encaixe nas colunas, sem uso de parafusos, com regulagem de 25 mm. em 25 mm. Reforço intermediário em formato "X" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm); Travamento superior em formato de "U" confeccionado em chapa 20 (0,90 mm); Base de aço semi fechada montada com uma prateleira da biblioteca em chapa 22 (0,75 mm),tendo soldada em suas laterais mão francesa que fazem a fixação por meio de encaixe na estrutura soldada da coluna formando o pé com acabamento em polipropileno preto; Sapatas de polipropileno em forma de "L" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica		
4.6	20	ESTANTE AÇO DESMONTÁVEL 2000 x 920 x 450 Estante de aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza; Dimensões: 2.000 mm altura x 920mm largura x 450 mm profundidade; Pintura eletrostática a pó; 4 (quatro) colunas em perfil "L" medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e obliqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento; 4 sapatas de polipropileno em forma de "L" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas;		
4.7	20	ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS Roupeiro em aço com 16 portas sobrepostas com 4 (quatro) corpos verticais e 4 (quatro) vãos horizontais; móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal. Dimensões externas: 1.970 mm altura x 1.250		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		mm largura x 450 mm profundidade; dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010. Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Cadeado por conta do cliente. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil ¿u¿ com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil ¿u¿ de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; dobradiças externas 2 (duas) soldadas na porta e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Pés em forma triângulo, ponteado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto.		
4.8	20	ROUPEIRO EM AÇO 08 PORTAS Móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza; Dimensões externas: 1.970 mm altura x 640 mm largura x 450 mm profundidade; Dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; Fabricados em chapa 22 (0,75 mm); Pintura eletrostática a pó; Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe; Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil “U”; Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm; Dobradiças externas, 2 por porta; Pés em forma triângulo, ponteado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; O roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; embalagem com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras.		
4.9	20	ROUPEIRO EM AÇO 04 PORTAS Roupeiros de aço contendo 04 portas, confeccionado em chapa 0,60mm (#24) no corpo e portas; e em chapa de 1,20mm (#18) na sua estrutura interna, e divisórias internas em polipropileno de alta resistência na cor cinza claro com furos em suas extremidades que permitem circulação interna de ar evitando assim a permanência de odores na parte interna (as 06 divisórias internas, sendo 2 bases, 2 entre os compartimentos e 2 na parte superior, são peças injetadas e sem perfurações/manipulações manuais, livres de rebarbas), possuindo dispositivo em aço para a fixação de batentes de portas e cabides ganchos em arame galvanizado para colocação de roupas e objetos. Sua base possui sapatas reguláveis constituídas de parafuso de aço com revestimento em sua base em polipropileno na cor preta, permitindo o nivelamento com o piso e		

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		ligados entre si por chapa de aço 0,90mm (#20). Toda a parte metálica interna e externa (inclusive portas) recebe superficialmente banhos de spray de alta pressão com desengraxante e tratamento através de processo de fosfatização para proteção contra oxidações (Ferrugens), e por fim recebem pintura em tinta epóxi (pó) texturizada, que passam pelo processo de secagem em forno continuo a uma temperatura de 220° C. No processo de montagem, todos os componentes que formam o seu corpo são interligados através da fixação de rebites de alumínio, o que permite uma maior durabilidade do produto em si, considerando que o mesmo não sofre a ação de soldas elétricas que provocam enfraquecimento do material. Suas portas são fixadas através de pinos de aço que são colocados nas dobradiças que se encontram nas divisões internas, permitindo assim maior segurança e melhor acabamento externo. Seu fechamento pode ser feito através de fechadura chaves e puxadores embutidos de plástico nas portas. Dimensões Armário: 600 mm x 1845 mm x 450 mm (L x A x P).		

VALOR TOTAL DO LOTE R$ --

A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 dias uteis sob pena de desclassificação os documentos relacionados abaixo		
LOTE 01 – CONJUNTOS ESCOLARES		
ITEM PROPOSTA	**ITEM LAUDO**	**DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS**
1.1 ao 1.6	**A**	Certificado de Conformidade com seu status do certificado" ativo" emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP), com escopo acreditada pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) do Inmetro, estando sua situação ativo no site do INMETRO para o atendimento à PORTARIA Nº 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual., no certificado deverá constar a opção de gravação no tampo/cadeira.
1.11 ao 1.14	**B**	Certificado voluntário de Conformidade do produto emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO
1.15	**C**	Certificado de Conformidade ativo, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre/Inmetro), com escopo válido e situação ativa no site do respectivo OCP, atendendo integralmente à Portaria nº 200/2021 (Requisitos Gerais de Certificação de Produtos – RGCP) e à norma ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.
1.17	**D**	Certificado de Conformidade com as normas brasileiras NBR 16671:2018 emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO
1.1 ao 1.17	**E**	- Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2025 e 14024:2022, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

1.1 ao 1.16	**F**	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s)possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. - Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC.
1.1 ao 1.6, 1.10	**G**	- Certificado de Conformidade NBR 15761:09- Laminado decorativo a) Resistência ao risco; b) Resistência ao impacto; c) Resistência à abrasão; d) Resistência a alta temperatura; e) Resistência ao vapor
1.1 ao 1.17	**H**	- Certificado de Conformidade para o Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP), ou instituição similar que a segure está de acordo, com sua validade ativa, acompanhado dos relatórios de ensaios emitidos por Laboratório: - NBR 17088:2023- Corrosão por Exposição à Névoa Salina 240 horas - NBR ISO 4628:2015 Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. - NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. - NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição àatmosfera úmida saturada. Com resultado mínimo de exposição (240 horas) - NBR 8096:1983- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição aodióxido de enxofre - Método de ensaio; com 10 ciclos. - NBR 10443:2008- Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio - NBR 11003:2023 - Determinação da verificação da aderência da camada – Método A - NBR 10545:2014- Com resultado mínimo de Espessura da camada 45 µm - NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização. - NBR 7397:2016 Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente
LOTE 02 – NICHOS		
ITEM PROPOSTA	**ITEM LAUDO**	**DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS**
2.1 AO 2.3	**A**	- Certificado de Conformidade com as normas brasileiras NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

2.1 AO 2.3	**B**	- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s)possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. - Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC
2.3	**C**	- Certificado de Conformidade para o Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP), ou instituição similar que a segure está de acordo, com sua validade ativa, acompanhado dos relatórios de ensaios emitidos por Laboratório: - NBR 17088:2023- Corrosão por Exposição à Névoa Salina 240 horas - NBR ISO 4628:2015 Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. - NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. - NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição àatmosfera úmida saturada. Com resultado mínimo de exposição (240 horas) - NBR 8096:1983- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição aodióxido de enxofre - Método de ensaio; com 10 ciclos. - NBR 10443:2008- Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio - NBR 11003:2023 - Determinação da verificação da aderência da camada – Método A - NBR 10545:2014- Com resultado mínimo de Espessura da camada 45 µm - NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização. - NBR 7397:2016 Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente
LOTE 3 - MATERNAL		
ITEM PROPOSTA	**ITEM LAUDO**	**DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS**
3.1	**A**	Certificado de Conformidade com seu status do certificado" ativo" emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP), com escopo acreditada pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) do Inmetro, estando sua situação ativo no site do INMETRO para o atendimento à Portaria nº 143, de 22 de março de 2021, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Berços Infantis - Consolidado.
3.2	**B**	- Relatórios de ensaios emitidos por Laboratório de ensaios, de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, com escopo acreditada pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) do Inmetro de acordo com a NBR NM 300-1 - Ensaio de pontas agudas conforme o item 5.9, Ensaio de partes pequenas conforme o item 5.2 e Ensaio de bordas cortantes conforme o item 5.8.
3.3	**C**	- Certificado de Conformidade para o Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP), ou instituição similar que a segure está de acordo, com sua validade ativa, acompanhado dos relatórios de ensaios emitidos por Laboratório:

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		- NBR 17088:2023- Corrosão por Exposição à Névoa Salina 240 horas - NBR ISO 4628:2015 Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. - NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. - NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição àatmosfera úmida saturada. Com resultado mínimo de exposição (240 horas) - NBR 8096:1983- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição aodióxido de enxofre - Método de ensaio; com 10 ciclos. - NBR 10443:2008- Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio - NBR 11003:2023 - Determinação da verificação da aderência da camada – Método A - NBR 10545:2014- Com resultado mínimo de Espessura da camada 45 µm - NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização. - NBR 7397:2016 Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente
LOTE 4 – MÓVEIS EM AÇO		
ITEM PROPOSTA	**ITEM LAUDO**	**DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÕES E LAUDOS**
4.1	**A**	. Certificado de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2025 e 14024:2022, emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO. . Certificado do **IBAMA** a fim de se verificar se o(s) fabricante(s)possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. . Certificado de Cadeia de Custódia (**FSC**) - FSC Brasil - Forest Stewardship Council com validade ativa para o com código de licença e código do certificado em nome do Fabricante, ou certificado CERFLOR emitido por um OCF (Certificação de Manejo Florestalos) acreditado pelo INMETRO e o certificado deve ser em nome da empresa fabricante.
4.1 AO 4.3, 4.6 AO 4.9	**B**	Certificado, conforme NBR 13961:2010, emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO.
4.1 AO 4.9	**C**	Certificado emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) - Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos relatórios de ensaios: NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra - 240 Hrs, Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas, Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628-3:2022 Ri 0 = 0 % de área enferrujada. NBR 8095:2015 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – 240 Hrs, Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas, Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3:2022 Ri 0 = 0 % de área enferrujada. NBR 8096:1983 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre – 10 Ciclos ou 240 hrs, Grau de empolamento conforme NBR

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

		5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas, Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628-3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. NBR 10443:2023 Tintas e vernizes Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas Método de ensaio. NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização. AWS D1.1 / 2020 - Ensaios de tração transversal – junta soldada aço carbono – mínimo do limite de resistência 1.900 Kgf.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para **aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Mairinque**, compreendendo conjuntos escolares, nichos, móveis para maternal e móveis em aço, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, padrões de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, ergonomia e funcionalidade estabelecidos para cada lote, observando as necessidades específicas dos ambientes educacionais aos quais se destinam.

Os mobiliários deverão atender às normas técnicas aplicáveis, aos padrões de referência adotados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, quando aplicáveis à natureza do item, bem como às exigências de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e qualidade previstas na legislação vigente.

A contratação compreende o fornecimento integral dos bens, incluindo fabricação, montagem quando necessária, transporte, carga, descarga, entrega nos locais indicados pela Administração, garantia dos produtos e substituição de itens eventualmente recusados em razão de defeitos, avarias, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

As especificações técnicas detalhadas, quantitativos, características construtivas e requisitos mínimos dos produtos encontram-se descritos nos respectivos anexos deste Termo de Referência, os quais integram o presente documento para todos os efeitos legais.

A necessidade da contratação decorre do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que identificou a existência de mobiliários com elevado grau de desgaste decorrente do uso contínuo ao longo dos anos, além da ocorrência de itens danificados, estruturalmente comprometidos ou incompatíveis com os padrões ergonômicos atualmente recomendados para o ambiente escolar.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Prefeitura Municipal de Mairinque, em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade a **aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Mairinque**, devendo os produtos fornecidos atender integralmente às especificações técnicas, funcionais, dimensionais e de qualidade estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas aplicáveis a cada lote, observando requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia, segurança, funcionalidade e desempenho compatíveis com sua finalidade e com a utilização em ambiente escolar.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recuperação, recondicionamento ou reaproveitamento, fabricados com matérias-primas de qualidade comprovada e entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e utilização.

Os mobiliários deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

I. Estruturas metálicas confeccionadas em aço carbono, submetidas a tratamento anticorrosivo e acabamento por pintura eletrostática em pó, garantindo resistência mecânica, durabilidade e proteção contra oxidação;

II. Tampos confeccionados em MDP ou MDF revestidos com laminado melamínico de alta resistência, com acabamento adequado para uso escolar;

III. Assentos e encostos produzidos em polipropileno injetado ou material equivalente de comprovada resistência e durabilidade;

IV. Porta-livros confeccionado em material plástico resistente, compatível com o uso contínuo em ambiente escolar;

V. Ponteiras, sapatas e demais componentes plásticos com resistência compatível às condições normais de utilização;

VI. Identificação permanente do fabricante e demais informações exigidas pelas normas técnicas aplicáveis;

VII. Gravação do brasão e/ou logomarca institucional do Município, conforme especificações fornecidas pela Administração;

VIII. Indicação de data de fabricação nos componentes previstos no projeto técnico;

IX. Acabamento sem rebarbas, arestas cortantes, falhas estruturais ou quaisquer elementos que possam comprometer a segurança dos usuários.

Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como aos padrões de qualidade, resistência, ergonomia e segurança aplicáveis ao mobiliário escolar, observando ainda os referenciais técnicos utilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

A contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos apresentem uniformidade de fabricação, padronização dimensional e compatibilidade com as especificações constantes do Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, divergências técnicas ou desconformidade com as exigências contratuais.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, transportados e acondicionados de forma a preservar sua integridade física durante o transporte, carga, descarga e armazenamento, correndo por conta da contratada todos os custos e responsabilidades decorrentes dessas operações.

Como requisito de sustentabilidade, deverá ser observada, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis ou reciclados, bem como a adoção de processos produtivos que reduzam impactos ambientais, sem prejuízo da qualidade, segurança e durabilidade dos produtos.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo dos materiais, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, comprometendo-se a realizar a substituição dos itens defeituosos no prazo estabelecido pela Administração.

O atendimento integral aos requisitos técnicos estabelecidos neste ETP e no Termo de Referência constitui condição indispensável para aceitação dos produtos e execução da futura contratação.

Os produtos deverão apresentar certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO ou comprovação de atendimento às normas ABNT NBR 14006 quando aplicável ao respectivo item.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, considerando as necessidades atuais e futuras da rede, bem como os aspectos relacionados à renovação, ampliação e adequação da infraestrutura escolar.

Para a definição dos quantitativos foram considerados, entre outros fatores:

I. reposição de mobiliário danificado, desgastado ou considerado inservível;

II. substituição de mobiliário incompatível com os padrões ergonômicos atualmente recomendados;

III. adequação dos ambientes escolares às necessidades pedagógicas e operacionais das unidades de ensino;

IV. atendimento ao crescimento da demanda escolar e à variação do número de matrículas;

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

V. ampliação e modernização dos espaços educacionais;

VI. formação de estoque mínimo para reposições emergenciais e atendimento de demandas supervenientes.

Em razão da natureza dos bens a serem adquiridos, o objeto foi organizado em lotes distintos, agrupando itens com características, finalidades e aplicações semelhantes, conforme a seguinte estrutura:

LOTE 01 – CONJUNTOS ESCOLARES

Compreende conjuntos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplando diferentes tamanhos compatíveis com as faixas etárias e estaturas dos estudantes.

LOTE 02 – NICHOS

Compreende nichos e mobiliários destinados à organização, armazenamento e apoio às atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

LOTE 03 – MÓVEIS PARA MATERNAL

Compreende mobiliários específicos destinados ao atendimento das unidades de educação infantil e maternal, observando características adequadas à faixa etária atendida.

LOTE 04 – MÓVEIS EM AÇO

Compreende armários, arquivos, estantes e demais mobiliários confeccionados em aço destinados ao armazenamento, organização e suporte às atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

A relação completa dos itens, respectivos quantitativos, unidades de medida e demais especificações encontra-se detalhada na Planilha de Quantitativos, constante ao final deste Estudo Técnico Preliminar, a qual integra o presente documento para todos os efeitos legais.

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, tendo sido definidos com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e destinam-se ao adequado planejamento da contratação, podendo ser ajustados durante a fase de elaboração do Termo de Referência, desde que mantida a compatibilidade com a necessidade administrativa devidamente justificada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado junto ao segmento especializado na fabricação e comercialização de **mobiliário escolar destinado às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Mairinque**, abrangendo consultas a fornecedores do ramo, atas de registro de preços vigentes, contratações similares

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

realizadas por outros órgãos públicos, catálogos técnicos de fabricantes e referências disponibilizadas em plataformas oficiais de compras governamentais.

O levantamento evidenciou a existência de ampla oferta de mobiliário escolar no mercado nacional, com diversos fabricantes e distribuidores aptos a fornecer conjuntos escolares compatíveis com os padrões técnicos, dimensionais, ergonômicos e de qualidade exigidos pela Administração Pública. Verificou-se, ainda, que os produtos especificados possuem fabricação padronizada e ampla comercialização, não havendo restrição de mercado capaz de comprometer a competitividade do futuro certame.

Durante a análise das soluções disponíveis, foram consideradas alternativas como a recuperação ou manutenção do mobiliário atualmente existente, a locação de mobiliário escolar e a aquisição de novos conjuntos escolares. A recuperação dos bens existentes mostrou-se limitada em razão do desgaste natural dos materiais, da perda de características estruturais, da redução da vida útil remanescente e dos custos de manutenção frequentemente incompatíveis com os benefícios obtidos. A locação, por sua vez, não se revelou economicamente vantajosa para atendimento de uma necessidade permanente da Administração, considerando o uso contínuo dos equipamentos ao longo dos anos letivos.

Dessa forma, verificou-se que a aquisição de mobiliário novo constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior durabilidade, padronização dos ambientes escolares, garantia de qualidade dos produtos, redução de custos futuros de manutenção e atendimento integral às exigências de segurança, ergonomia e conforto dos usuários.

Constatou-se ainda que o mercado disponibiliza produtos compatíveis com os padrões estabelecidos pelo FNDE, FDE e normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário escolar, permitindo a definição de especificações objetivas e amplamente praticadas pelos fabricantes do setor.

Conclui-se, portanto, que existe mercado suficientemente desenvolvido e competitivo para atendimento da demanda, possibilitando a realização de procedimento licitatório com ampla participação de fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para o interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os parâmetros de mercado vigentes à época da instrução processual, com a finalidade de identificar o valor estimado da despesa, subsidiar a análise de viabilidade econômica da contratação e servir como referência para o procedimento licitatório.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

Para a formação do orçamento estimativo serão utilizados, de forma isolada ou combinada, os seguintes parâmetros de pesquisa:

I. preços praticados em contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;

II. informações constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

III. atas de registro de preços vigentes e compatíveis com o objeto;

IV. bancos oficiais de preços públicos;

V. cotações obtidas diretamente junto a fornecedores do ramo;

VI. demais fontes admitidas pela legislação vigente.

A pesquisa de preços deverá contemplar produtos com características equivalentes às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando critérios de comparabilidade, compatibilidade técnica, qualidade, garantia, condições de fornecimento e demais elementos necessários à adequada formação do valor estimado.

Considerando que o objeto compreende diferentes modelos e dimensões de conjuntos escolares destinados às diversas faixas etárias dos alunos da rede municipal de ensino, o orçamento será elaborado por lote, possibilitando a adequada mensuração dos custos de mercado e a obtenção de maior precisão na estimativa da despesa.

O valor total estimado da contratação corresponderá ao somatório dos valores unitários obtidos na pesquisa de preços multiplicados pelos quantitativos estimados para cada item, conforme memorial de cálculo que integrará os autos do processo administrativo.

A estimativa final da contratação será consolidada após a conclusão da pesquisa mercadológica, servindo como parâmetro para verificação da vantajosidade da futura contratação e para a adequada alocação dos recursos orçamentários necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Mairinque, compreendendo conjuntos escolares, nichos, móveis para maternal e móveis em aço, observadas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e padrões de desempenho definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

A contratação compreende o fornecimento integral dos bens, incluindo fabricação, montagem quando necessária, transporte, carga, descarga, entrega nos locais indicados pela Administração, garantia dos produtos e substituição de itens eventualmente recusados em razão de defeitos, avarias, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

Os mobiliários deverão ser produzidos com materiais de elevada resistência mecânica, durabilidade e qualidade, aptos a suportar as condições normais de utilização em ambiente escolar, garantindo segurança, ergonomia, funcionalidade, conforto e adequada conservação ao longo de sua vida útil.

A solução contempla a substituição gradativa de mobiliários desgastados, danificados, inservíveis ou inadequados, bem como o atendimento das demandas decorrentes da ampliação da capacidade de atendimento das unidades escolares, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

A aquisição permitirá a padronização dos ambientes escolares, proporcionando maior uniformidade visual e funcional entre as unidades da rede municipal de ensino, facilitando a gestão patrimonial, os procedimentos de manutenção, o controle dos bens permanentes e futuras reposições, além de contribuir para a melhoria da organização dos espaços educacionais.

Sob o aspecto econômico, a aquisição de mobiliário novo apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à recuperação ou substituição pontual de bens antigos, considerando a maior vida útil dos equipamentos, a redução de gastos com manutenção corretiva, a diminuição da necessidade de reposições frequentes e o melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

A solução também contribui para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município, proporcionando ambientes mais adequados ao aprendizado, ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, à acessibilidade, ao conforto dos alunos e ao fortalecimento das ações de valorização da infraestrutura escolar.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos mobiliários escolares representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, reunindo viabilidade técnica, operacional e econômica, além de assegurar o atendimento do interesse público e a continuidade dos serviços educacionais ofertados pela Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do artigo 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se pela adoção do julgamento por menor preço por lote único, em razão das características do objeto e da necessidade de padronização do mobiliário escolar a ser adquirido para atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Embora os conjuntos escolares sejam compostos por diferentes tamanhos destinados às diversas faixas etárias e estaturas dos alunos, todos possuem a mesma finalidade, natureza, características construtivas, padrão de qualidade, identidade visual e destinação institucional, constituindo uma solução integrada para equipar as unidades escolares da rede municipal.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

A contratação por lote único possibilita a aquisição de mobiliários com padronização estética, funcional e construtiva, assegurando uniformidade dos ambientes escolares, compatibilidade entre os produtos fornecidos, identidade visual institucional e maior eficiência na gestão patrimonial dos bens.

Sob o aspecto econômico, verificou-se que a contratação conjunta dos itens favorece a obtenção de ganhos de escala, otimização dos custos de produção, logística, transporte, distribuição e assistência durante o período de garantia, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A adoção do lote único também contribui para a simplificação da gestão contratual, reduzindo o número de contratos, ordens de fornecimento, procedimentos de fiscalização, recebimento e acompanhamento da execução, resultando em maior eficiência administrativa e melhor controle da contratação.

Verificou-se ainda que o mercado nacional de mobiliário escolar possui número significativo de fabricantes e fornecedores com capacidade técnica e operacional para fornecer integralmente todos os itens que compõem o lote, não havendo restrição indevida à competitividade nem comprometimento da ampla participação de licitantes.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do julgamento pelo critério de menor preço por lote único constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, garantindo padronização dos mobiliários, economia de escala, eficiência na gestão contratual e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da competitividade do certame ou da qualidade dos produtos a serem adquiridos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo proporcionar a modernização e adequação da infraestrutura física das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, mediante a substituição e renovação do mobiliário utilizado pelos estudantes, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Com a aquisição dos conjuntos escolares, pretende-se promover a melhoria da qualidade dos ambientes educacionais, proporcionando maior conforto, ergonomia, segurança e funcionalidade aos alunos durante a realização das atividades de ensino e aprendizagem. A utilização de mobiliário compatível com as diferentes faixas etárias e estaturas contribuirá para a melhoria das condições posturais dos estudantes, favorecendo a concentração, o bem-estar e o desempenho escolar.

Busca-se ainda a substituição gradual dos mobiliários deteriorados, danificados ou inadequados, reduzindo riscos de acidentes e assegurando melhores condições de uso, conservação e segurança nas unidades escolares. A renovação do parque mobiliário permitirá a eliminação de equipamentos que já atingiram o fim de sua vida útil,

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

contribuindo para a valorização dos espaços educacionais e para a adequada prestação do serviço público de educação.

A contratação também visa promover a padronização dos ambientes escolares, facilitando o controle patrimonial, a gestão dos bens permanentes e os procedimentos de manutenção e reposição, além de proporcionar maior uniformidade visual e funcional entre as unidades da rede municipal.

Sob o aspecto econômico, espera-se a redução dos custos relacionados à manutenção corretiva e à substituição frequente de mobiliários, em razão da aquisição de produtos novos, resistentes e compatíveis com as exigências de uso contínuo no ambiente escolar, proporcionando maior vida útil aos bens adquiridos e melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Como resultados institucionais, pretende-se assegurar o atendimento às normas técnicas de qualidade, segurança, resistência e ergonomia aplicáveis ao mobiliário escolar, fortalecendo as condições necessárias para o adequado funcionamento das unidades de ensino e para o cumprimento das políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, os resultados esperados compreendem a melhoria da infraestrutura escolar, a elevação dos padrões de conforto e segurança dos estudantes, a modernização dos ambientes educacionais, a otimização da gestão patrimonial e a ampliação da eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à educação municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução do futuro fornecimento, a Administração deverá adotar previamente as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à instrução do processo licitatório e ao recebimento dos bens a serem adquiridos.

Dentre as principais medidas a serem adotadas, destacam-se:

I. elaboração do Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade, condições de entrega, critérios de aceitação e demais elementos necessários à contratação;

II. realização da pesquisa de preços e elaboração do orçamento estimativo, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. definição da modalidade licitatória, critério de julgamento e demais condições do procedimento de contratação;

IV. verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suporte da despesa decorrente da futura contratação;

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

V. designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. elaboração e aprovação dos documentos preparatórios necessários à contratação, incluindo ETP, Termo de Referência, edital e demais peças processuais pertinentes;

VII. levantamento e confirmação dos quantitativos a serem destinados a cada unidade escolar beneficiada;

VIII. planejamento da logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos mobiliários adquiridos;

IX. disponibilização de locais adequados para recebimento, conferência, armazenamento temporário e distribuição dos materiais;

X. definição dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo dos bens, incluindo conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues;

XI. comunicação prévia às unidades escolares quanto ao cronograma de entrega e substituição dos mobiliários existentes;

XII. adoção das medidas necessárias para atualização dos registros patrimoniais dos bens após seu recebimento definitivo.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica necessidade de adequações estruturais relevantes, capacitação específica de servidores ou contratação complementar para viabilização da execução contratual, sendo a estrutura administrativa atualmente existente suficiente para o gerenciamento, fiscalização, recebimento e controle dos bens a serem adquiridos.

Dessa forma, conclui-se que as providências necessárias à implementação da solução são de natureza eminentemente administrativa e operacional, encontrando-se plenamente ao alcance da Administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização da presente aquisição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação possui impacto ambiental de baixa magnitude, por tratar-se da aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades da Rede Municipal de Ensino. Contudo, em observância aos princípios da sustentabilidade, da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, serão adotadas medidas destinadas à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, fornecimento e futura destinação dos bens.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

Os principais impactos ambientais associados ao objeto relacionam-se ao consumo de matérias-primas, especialmente madeira e derivados, utilização de recursos energéticos nos processos produtivos, geração de resíduos industriais, utilização de embalagens e descarte dos mobiliários ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I. utilização de madeira, painéis de MDP, MDF ou materiais equivalentes provenientes de fontes legalmente autorizadas, observando a legislação ambiental vigente;

II. utilização, sempre que possível, de materiais recicláveis, reciclados ou passíveis de reciclagem, sem prejuízo da qualidade, segurança e durabilidade dos produtos;

III. adoção de processos produtivos que promovam a redução do consumo de recursos naturais e minimizem a geração de resíduos;

IV. utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente viável;

V. destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual;

VI. observância integral da legislação ambiental, trabalhista e de segurança aplicável à fabricação e fornecimento dos produtos.

A Administração promoverá, quando da substituição dos mobiliários existentes, a adequada destinação dos bens considerados inservíveis, observando os procedimentos patrimoniais e ambientais aplicáveis, priorizando, sempre que possível, a reutilização, o reaproveitamento, a reciclagem ou outras formas ambientalmente adequadas de destinação.

A presente contratação contribui diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, especialmente:

ODS 4 – Educação de Qualidade, ao proporcionar melhores condições de infraestrutura, conforto e segurança aos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis, mediante a adoção de critérios de sustentabilidade, incentivo à utilização de materiais recicláveis e promoção do uso eficiente dos recursos naturais;

ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima, por meio do incentivo a práticas produtivas sustentáveis, redução da geração de resíduos e estímulo ao consumo responsável.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas previstas neste

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

estudo, não havendo impedimentos ambientais para a realização da contratação pretendida.

13. MATRIZ DE RISCOS

Evento de Risco	Responsável
Atraso na fabricação dos mobiliários	Contratada
Atraso na entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração	Contratada
Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência	Contratada
Fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou vícios de qualidade	Contratada
Danos, extravios ou avarias durante transporte, carga e descarga	Contratada
Descumprimento dos prazos contratuais	Contratada
Falhas no acondicionamento e embalagem dos produtos	Contratada
Necessidade de substituição de itens recusados no recebimento	Contratada
Oscilação ordinária dos preços de mercado e dos insumos utilizados na fabricação	Contratada
Alterações tributárias ou legais de caráter geral ocorridas após a contratação	Compartilhado
Erro na estimativa inicial dos quantitativos da contratação	Compartilhado
Necessidade de ampliação da demanda em decorrência de novas matrículas ou reorganização das unidades escolares	Contratante
Atraso na emissão de autorizações, ordens de fornecimento ou informações necessárias à entrega	Contratante
Indisponibilidade temporária de local adequado para recebimento e conferência dos materiais	Contratante
Caso fortuito ou força maior que impeça temporariamente a execução contratual	Compartilhado

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

Tratamento dos Riscos

A fiscalização contratual deverá acompanhar a execução do fornecimento, adotando medidas preventivas para mitigação dos riscos identificados, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos, à conformidade técnica dos produtos, à qualidade dos materiais entregues e à observância das especificações constantes do Termo de Referência.

Os riscos atribuídos à Contratada decorrem de sua atividade empresarial e encontram-se abrangidos pela remuneração contratual, não ensejando reequilíbrio econômico-financeiro quando decorrentes de fatos ordinários previsíveis. Os riscos classificados como compartilhados serão analisados caso a caso, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos necessários, da análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, da avaliação das soluções disponíveis, da verificação da viabilidade operacional e da análise dos aspectos econômicos envolvidos, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada, viável e vantajosa para a Administração Municipal.

Os estudos realizados demonstraram que a aquisição de mobiliário escolar constitui a solução mais eficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, permitindo a substituição de equipamentos desgastados ou inservíveis, a adequação dos ambientes escolares às exigências de ergonomia, segurança e acessibilidade, bem como o atendimento da demanda atual e futura das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Sob o aspecto técnico, verificou-se a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações definidas, não havendo restrições de mercado capazes de comprometer a competitividade do certame. Constatou-se, ainda, que os produtos pretendidos atendem aos padrões de qualidade, resistência, durabilidade e segurança necessários para utilização contínua em ambiente escolar.

Sob o aspecto operacional, a solução mostra-se plenamente compatível com a estrutura administrativa existente, não demandando investimentos complementares relevantes, adaptações estruturais significativas ou capacitação específica de servidores para sua implementação e utilização.

Sob o aspecto econômico, a contratação revela-se vantajosa por possibilitar a renovação planejada do parque mobiliário escolar, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva, reposições emergenciais e substituições frequentes, além de proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7

A contratação também contribui para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem, maior conforto e segurança aos estudantes, valorização dos ambientes escolares e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Além disso, a solução encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável, bem como aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), observados ao longo da elaboração deste estudo.

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade técnica, operacional, administrativa, ambiental e econômica da contratação pretendida, manifestando-se favoravelmente pela continuidade do processo licitatório destinado à aquisição de mobiliário escolar para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mairinque, 16 de junho de 2026

Sandro Mauro do Nascimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assinado por 1 pessoa: TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/A98D-B23D-FEA6-0AC7 e informe o código A98D-B23D-FEA6-0AC7